Pesquisa de Informações Básicas Municipais





Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretora-Executiva

Marise Maria Ferreira

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências Claudio Stenner

Diretoria de Informática

Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério da Economia Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Diretoria de Pesquisas Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Municípios Brasileiros

2019



Rio de Janeiro 2020

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-65-87201-36-8

© IBGE. 2020

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de Marketing/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais do IBGE

Perfil dos municípios brasileiros : 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2020. 90 p. : il.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. ISBN 978-65-87201-36-8

1. Administração municipal. 2. Brasil. 3. Habitações. 4. Municípios. 5. Educação. 6. Estatística. 7. Indicadores. 8. Indicadores sociais. 9. Saúde. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de informações básicas municipais: perfil dos municípios brasileiros: 2019.

CDU 31(81-0-2)

ECO

Sumário

Apresentação				-								 . 5
Introdução												 . 7
Notas técnicas												 . 9
Recursos humanos												 13
Recursos para a gestão									 -			 17
Comunicação e informática .									 -			 23
Governança									 -			 33
Articulação interinstitucional									 -			 43
Segurança pública									 -			 49
Direitos humanos									 -			 63
Referências												 75
Glossário												 79

4

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
	Não se aplica dado numérico;
	Dado numérico não disponível;
Х	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2019.

Em sua 17ª edição, a MUNIC investigou todas as 5 570 municipalidades existentes no País. Foram levantados, durante o ano de 2019, dados relativos à gestão e à estrutura dos Municípios, a partir da coleta de informações sobre sete temas, contemplando questões relacionadas a recursos humanos, recursos para a gestão, comunicação e informática, governança, articulação interinstitucional, segurança pública, e direitos humanos.

O permanente esforço de atualização da MUNIC, bem como o amplo escopo dos temas por ela tratados, têm renovado o interesse de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes, mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local.

A MUNIC configura-se ferramenta apropriada para o levantamento de dados que permitem o monitoramento e a avaliação de políticas locais, reforçando o objetivo de construção de uma base de informações municipais de qualidade.

Esta publicação apresenta notas técnicas, com considerações metodológicas sobre a pesquisa, e capítulos analíticos sobre o quadro municipal, ilustrados com tabelas e gráficos.

Trata-se de um conjunto amplo de informações que irá contribuir para o debate público e permitir, mais uma vez, aos poderes públicos e à sociedade melhorar o planejamento e a formulação das políticas locais.

Eduardo Luiz G. Rios NetoDiretor de Pesquisas

Introdução

Este volume de resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC traz as informações do levantamento realizado em 2019, nos 5 570 Municípios do País, por meio do Questionário Básico.

A maioria das pesquisas sociais de âmbito nacional concentra-se em aspectos relacionados a indicadores sociais de determinados grupos populacionais ou áreas geográficas, fornecendo um perfil da demanda potencial pelos serviços. Assim, parece clara a necessidade da realização de estudos sobre a gestão municipal e suas atividades, para não só orientar investimentos estratégicos – inclusive no que se refere à capacitação de recursos humanos –, como também subsidiar mecanismos de monitoramento da qualidade dos serviços, da partilha e do repasses de recursos. É, portanto, de suma importância a obtenção de dados estatísticos com base municipal que expressem, de forma clara e objetiva, a oferta e a qualidade dos serviços públicos com vistas a capacitar os gestores para o melhor atendimento de suas populações.

As diversidades produtivas, sociais, culturais e espaciais (regionais, urbanas e rurais) constituem um desafio à promoção do desenvolvimento num país continental como o Brasil. Em consequência, a qualidade dos registros administrativos é diversa no nível federal, entre os Ministérios, assim como nos níveis estaduais e municipais. Atualmente, contudo, as escalas nacional, regional e local mostram-se crescentemente articuladas e demonstram a urgência que têm em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa, necessariamente, pela oferta de informações estaduais e municipais de qualidade, como instrumentos efetivos de planejamento, diagnóstico e monitoramento das condições locais.

A publicação, disponibilizada no portal do IBGE na Internet, juntamente com as tabelas de resultados do Questionário Básico e a base de dados completa da pesquisa, é composta por notas técnicas com considerações metodológicas sobre o levantamento e capítulos temáticos que abordam os diferentes aspectos das gestões municipais investigadas.

Por fim, deve-se destacar que a MUNIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada Município do País.

Notas técnicas

Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos Municípios¹ do País desde a sua primeira realização, em 1999. Nesta 17ª edição, a MUNIC, que tem 2019 como ano de referência, obteve informações relativas a todos os 5 570 Municípios brasileiros.

Objetivos

A MUNIC é uma pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública municipal e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo também diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal.

O objeto de interesse da MUNIC é a gestão pública dessa esfera da administração, no que se refere à organização das prefeituras, bem como ao seu quadro funcional, estrutura e políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

Em 2019, o Questionário Básico tratou de investigar informações sobre recursos humanos, recursos para a gestão, comunicação e informática, governança, articulação interinstitucional, segurança pública, e direitos humanos.Um importante aspecto a ser destacado quanto ao preenchimento dos questionários refere-se à determin-

¹ Dois Distritos brasileiros são tratados na pesquisa como Municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam o Questionário Básico.

ção doinformante na prefeitura. Com o firme propósito de qualificá-los, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

Cabe acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiro. Para tanto, a MUNIC tem por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos Municípios brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da MUNIC é o Município, sendo a prefeitura o informante principal, por meio dos diversos setores que a compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada Município, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos municipais.

Período de referência da pesquisa

A coleta das informações do Questionário Básico foi realizada entre abril e setembro de 2019, por meio de entrevista presencial. Os dados coletados referem-se, de maneira geral, à data da entrevista, no entanto, em alguns quesitos a data pode diferir, sendo que, nesse caso, há referência explícita no questionário quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 5 570 Municípios brasileiros existentes no Território Nacional até 31 de dezembro de 2019 foram investigados pela MUNIC.

Conforme frisado anteriormente, dois Distritos brasileiros são tratados na MUNIC como Municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam o Questionário Básico.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2019, a MUNIC investigou, no Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública municipal: recursos humanos, recursos para a gestão, comunicação e informática, governança, articulação interinstitucional, segurança pública, e direitos humanos. Para auxiliar a coleta das informações dos questionários, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e

Notas técnicas 11

os conceitos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE.

Coleta dos dados e apuração

Em março de 2019, foi realizado um treinamento centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores regionais e técnicos de todas as Unidades Estaduais do IBGE, totalizando cerca de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, em que o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com a prefeitura de cada Município a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação de um responsável, na administração municipal, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores para posterior encaminhamento aos gestores responsáveis pelos temas investigados.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados também foi efetuada em cada Unidade, com apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE, responsável pela MUNIC.

Apenas dois Municípios não preencheram o questionário da MUNIC 2019: São Miguel do Guaporé, no Estado de Rondônia, e Altamira, no Estado do Pará.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos resultados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dos dados, exige o respeito à sua integridade.

Os resultados da MUNIC, bem como a base da dados completa da pesquisa, estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, na página Pesquisa de Informações Básicas Municipais, com as informações de cada Município, individualmente ou agregadas.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, um conjunto de capítulos analíticos sobre diversos temas abordados pela pesquisa, vastamente ilustrados por tabelas e gráficos, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases. Em conjunto, essas informações contribuem para a compreensão, a descrição e a análise de alguns aspectos abrangidos pela pesquisa.

Recursos humanos

Desde 1999, primeira edição da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, é investigada a composição do quadro de pessoal das prefeituras, tanto na administração direta quanto na indireta.

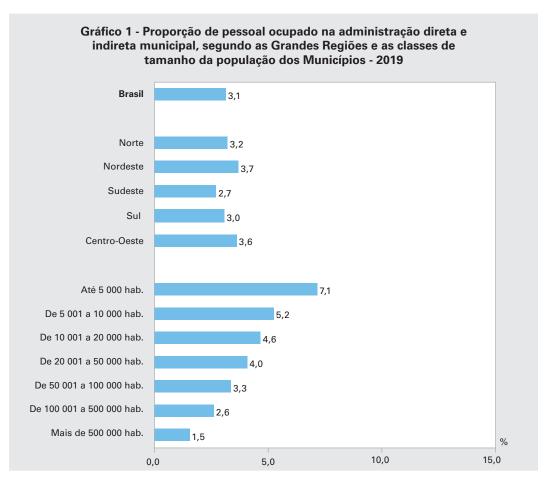
Em 2019, foram pesquisados os quantitativos de pessoal ocupado por vínculo empregatício (estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente).

O número de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta, em 2019, era 6 537 606, representando 3,1% da população estimada do País para o mesmo período, cujo total era 210 147 125 habitantes.

Do ponto de vista regional, a maior representatividade ficou por conta da Região Nordeste, onde a relação entre o pessoal ocupado na administração municipal e a população residente regional correspondeu a 3,7%, seguindo-lhe as Regiões Centro-Oeste (3,6%) e Norte (3,2%), e, nas últimas posições, as Regiões Sul (3,0%) e Sudeste (2,7%).

Com relação às Unidades da Federação, os maiores percentuais de pessoas ocupadas em relação à população residente foram assim verificados:Tocantins (4,5%); Distrito Federal (4,4%); Maranhão (4,4%); Paraíba (4,3%); e Mato Grosso (4,%). Os menores percentuais foram registrados nas seguintes: Rio de Janeiro (2,7%); Acre (2,7%); Amazonas (2,4%); Amapá (2,4%); e São Paulo (2,3%).

No que se refere à distribuição por classes de tamanho da população dos Municípios, o Gráfico 1 permite constatar que, quanto mais populosos, menor a representatividade do pessoal ocupado na administração municipal em relação ao total de sua população.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Em relação a 2018, quando o número de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta municipal era 6 531 554, houve um acréscimo de 0,1%.

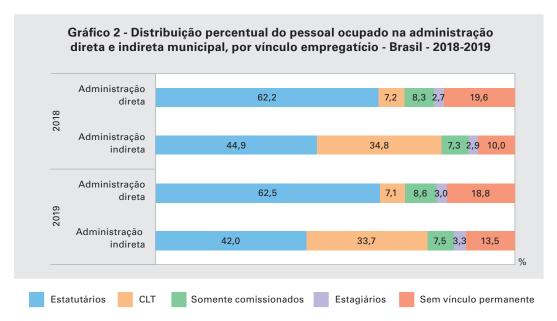
Em 2019, a proporção de servidores municipais na administração direta representava 94,7% (6 191 664) do total, e a administração indireta respondia por apenas 5,3% (345 942) do pessoal das administrações públicas municipais. Tais proporções foram muito próximas às observadas em 2018, quando a administração indireta era responsável por 4,9% (323 311) do total do pessoal ocupado. Dos 5 570 Municípios, 23,8% (1 328) possuíam administração indireta, enquanto, em 2018, 23,3% (1 298).

Na administração direta, houve um decréscimo percentual de 0,3% no contingente de pessoas ocupadas em relação a 2018 (de 6 208 243 para 6 191 664); na indireta, por outro lado, ocorreu um aumento de 7,0% (de 323 311 para 345 942).

Com relação à composição por vínculo empregatício, em 2019, assim como em 2018, a administração direta era composta, em sua maioria, por estatutários (servidores regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU), embora tenha ocorrido um acréscimo na representatividade desse vínculo no período, passando de 62,2%, em 2018, para 62,5%, em 2019 (Gráfico 2).

A participação do pessoal sem vínculo permanente (cedidos por outros órgãos públicos, prestadores de serviços autônomos, voluntários, entre outros), que, em 2018, foi 19,6% do total, caiu para 18,8% em 2019. Os somente comissionados (que

não possuem cargo efetivo) representavam 8,3%, em 2018, e 8,6%, em 2019. Os celetistas (servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) praticamente permaneceram estáveis: 7,2%, em 2018, e 7,1%, em 2019.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018-2019.

Na administração indireta, os estatutários estavam também em maior proporção, mas a participação dos celetistas era bem maior do que na administração direta. Em 2019, os estatutários representavam 42,0% (145 172), e os celetistas, 33,7% (116 524), enquanto, em 2018, essas participações eram 44,9% (145 407) e 34,8% (112 747), respectivamente. Os sem vínculo permanente representavam 13,5% (46 644), em 2019, e 32 367 (10,0%), em 2018. Os somente comissionados eram 7,5% (25 898), em 2019, e 23 737 (7,3%), em 2018 (Gráfico 2).

Ao analisar o vínculo empregatício na administração direta, em 2019, por Grandes Regiões e por classes de tamanho da população dos Municípios, observou-se que os estatutários superavam a média nacional nas Regiões Sudeste (62,8%), Sul (70,8%) e Centro-Oeste (70,7%) e nos Municípios com mais de 500 000 habitantes (75,8%). Na Região Sudeste, os celetistas (13,5%) superavam essa média em 10 pontos percentuais, e apenas nas municipalidades com mais de 500 000 habitantes eram inferiores à referida média. Com relação aos somente comissionados, os Municípios das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, assim como aqueles situados nas faixas de 5 001 a 20 000 habitantes tinham os maiores percentuais relativamente a esse vínculo. Os sem vínculo permanente eram mais presentes nas Regiões Norte e Nordeste e nas municipalidades com 10 001 a 100 000 habitantes (Tabela 1).

Em relação ao recorte regional do quadro dos servidores da administração indireta, apenas na Região Sudeste o percentual de celetistas (46,9%) era superior ao dos estatutários (36,6%), e, na Região Nordeste, os sem vínculo permanente eram o segundo maior grupo em representatividade (23,1%).

16

Em todas as classes de tamanho da população dos Municípios, a participação dos estatutários era maior do que a dos celetistas, e, naqueles com até 50 000 habitantes, os sem vínculo permanente tinham maior representatividade do que os celetistas.

Tabela 1 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios - 2019

Percentual de pessoal ocupado, por vínculo empregatício (%)														
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Total (1)	Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente								
	Administração direta													
Brasil	100,0	62,5	7,1	8,6	3,0	18,8								
Norte	100,0	57,3	3,1	9,2	0,5	29,9								
Nordeste	100,0	57,6	2,9	10,9	1,4	27,2								
Sudeste	100,0	62,8	13,5	6,4	3,6	13,7								
Sul	100,0	70,8	7,2	6,3	7,6	8,1								
Centro-Oeste	100,0	70,7	1,5	11,6	2,1	14,1								
Até 5 000 hab.	100,0	62,1	6,8	13,3	2,1	15,7								
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	60,2	7,2	11,2	2,2	19,2								
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	58,2	7,2	10,2	1,9	22,5								
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	57,7	8,0	8,8	2,5	23,0								
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	59,2	8,7	8,0	3,3	20,8								
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	62,3	8,4	7,7	4,2	17,4								
Mais de 500 000 hab.	100,0	75,8	3,4	6,0	3,5	11,3								
		Administração	indireta											
Brasil	100,0	42,0	33,7	7,5	3,3	13,5								
Norte	100,0	42,3	11,0	20,5	7,8	18,4								
Nordeste	100,0	53,5	12,8	9,0	1,6	23,1								
Sudeste	100,0	36,6	42,9	5,8	3,0	11,7								
Sul	100,0	45,9	37,3	4,3	6,7	5,8								
Centro-Oeste	100,0	39,9	31,6	13,7	3,0	11,8								
Até 5 000 hab.	100,0	51,8	2,1	16,0	3,1	27,0								
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	47,8	12,7	11,5	1,4	26,6								
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	47,5	8,6	9,7	2,7	31,5								
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	49,6	15,4	9,8	3,0	22,2								
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	48,0	19,8	10,0	3,9	18,3								
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	35,7	34,9	8,2	4,3	16,9								
Mais de 500 000 hab.	100,0	43,1	37,5	6,6	2,9	9,9								

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

⁽¹⁾ Exclusive os servidores sem declaração de vínculo empregatício.

Recursos para a gestão

Com o objetivo de garantir o efetivo cumprimento das suas crescentes funções e a maior sustentabilidade financeira, os Municípios vêm implementando uma série de processos de modernização e racionalização de suas máquinas administrativas.

Entre os instrumentos utilizados com a finalidade de garantir maior autonomia financeira e auxiliar as questões que permeiam a análise da sustentabilidade financeira dos Municípios, estão a instituição de cadastros, cobranças de tributos e a adoção de mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos, os quais já são investigados pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC há algum tempo.

Em relação ao cadastro imobiliário, à planta genérica de valores e à cobrança de Imposto Predial eTerritorial Urbano - IPTU, aTabela 1 mostra a proporção de Municípios que dispõem de tais instrumentos. Entre 2012 e 2015, observou-se crescimento da proporção desses três dispositivos, porém, de 2015 para 2019, um pequeno decréscimo na proporção de municipalidades com cadastro imobiliário e que cobravam IPTU.

Em 2019, assim como em outras edições da MUNIC, foi investigada a cobrança de tributos por parte dos Municípios. Diferentemente do imposto, que é um tributo não vinculado, devido pelo contribuinte independentemente de qualquer contraprestação por parte do Estado, a taxa é a exigência financeira à pessoa privada ou jurídica para usar certos serviços fundamentais, ou pelo exercício do poder de polícia, que se refere à intervenção do Estado na regulamentação de questões relativas à segurança, higiene, ordem social e urbana, à autorização para o funcionamento de atividades econômicas, entre outros aspectos. A cobrança

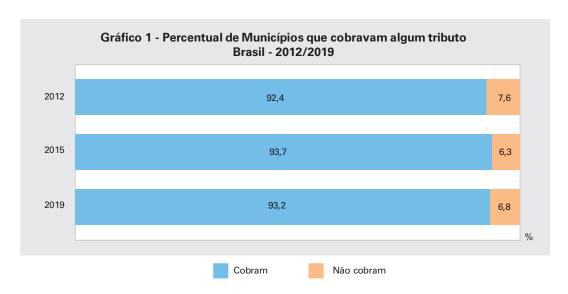
de taxa é uma das medidas mais comuns utilizadas pelos Municípios para aumentar a sua base de arrecadação.

Tabela 1 - Percentual de Municípios com cadastro imobiliário, planta genérica de valores e que cobram IPTU, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2012/2019

Grandes Regiões e	Percentual de Municípios (%)												
Classes de tamanho da	Cadas	tro imobi	liário	Planta ge	enérica de	valores	Cobram IPTU						
população dos Municípios	2012	2015	2019	2012	2015	2019	2012	2015	2019				
Brasil	93,9	95,0	93,4	78,0	80,7	80,9	94,1	94,8	94,6				
Norte	84,4	87,8	87,1	71,5	78,9	81,1	82,2	86,2	87,3				
Nordeste	88,3	89,1	84,0	60,2	63,0	63,7	87,2	88,2	87,1				
Sudeste	98,2	99,3	99,2	84,1	86,8	86,6	99,2	99,5	99,6				
Sul	98,9	99,4	99,8	94,3	95,4	94,8	100,0	99,9	100,0				
Centro-Oeste	96,1	97,4	98,5	89,7	91,9	90,6	98,1	98,5	98,5				
Até 5 000 hab.	93,8	94,0	93,3	74,7	77,7	79,2	94,5	94,9	94,6				
De 5 001 a 10 000 hab.	91,9	94,1	91,0	72,6	75,5	76,1	92,7	93,5	92,5				
De 10 001 a 20 000 hab.	91,9	93,2	91,7	74,5	77,2	76,6	92,1	93,0	93,3				
De 20 001 a 50 000 hab.	95,4	96,7	94,6	83,2	86,1	85,0	94,5	95,6	95,5				
De 50 001 a 100 000 hab.	99,4	98,9	98,9	93,9	93,2	90,8	98,8	98,9	98,9				
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	99,6	99,6	95,6	96,2	97,1	100,0	100,0	99,6				
Mais de 500 000 hab.	100,0	100,0	100,0	97,4	97,6	100,0	100,0	100,0	100,0				

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2019.

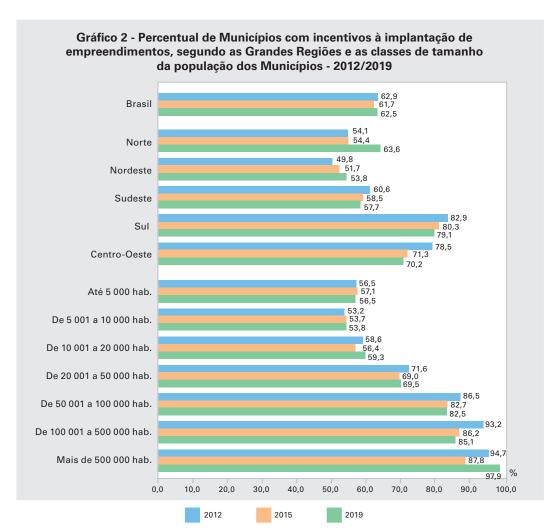
Entre 2012 e 2015, o percentual de Municípios que cobravam algum tipo de tributo subiu de 92,4% (5 144) para 93,7% (5 218), registrando, depois, um pequeno decréscimo, ao passar para 93,2% (5 194) em 2019 (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2019.

Entre os 376 Municípios que não cobravam nenhum tributo em 2019, 365 tinham até 50 000 habitantes, apenas 11 estavam situados nas faixas de 50 001 a 500 000 habitantes, e nenhum com mais de 500 000 habitantes encontrava-se nessa situação. Considerando-se os 5 194 Municípios que cobravam algum tipo de tributo, a taxa de iluminação pública era a mais presente, abrangendo 75,8% (4 224) das municipalidades, seguida pelas taxas de coleta de lixo e de poder de polícia, frequentes, respectivamente, em 51,1% (2 844) e 47,0% (2 617) delas. A taxa de limpeza pública figurava em seguida, abrangendo 34,8% (1 941) dos Municípios. Por fim, a taxa de incêndio estava presente em apenas 2,5% (137) dessas localidades, e 23,5% (1 310) cobravam outros tipos de tributos (Tabelas 7 e 8, disponíveis no portal do IBGE).

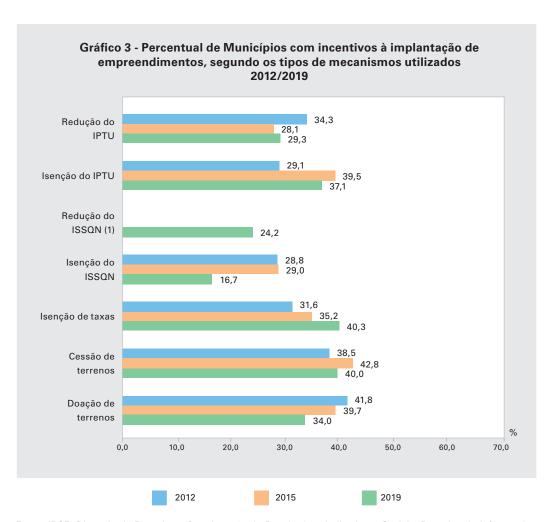
A concessão de benefícios fiscais e não fiscais para a atração de investimentos vem sendo utilizada pelos Municípios no sentido de influenciar a decisão de onde serão implantados novos empreendimentos, visando promover o deslocamento de investimentos para dentro de seus territórios. A instalação de novos empreendimentos aumenta a oferta de empregos e tende a dinamizar o mercado de consumo local, estimulando o estabelecimento de novas atividades – em especial aquelas vinculadas ao setor de serviços – que irão gerar aumento da receita própria dos Municípios, por meio da cobrança de impostos e do pagamento de taxas pelos novos contribuintes.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2019

A parcela dos Municípios que se valiam de algum mecanismo de incentivo à implantação de empreendimentos em 2019 era significativa, embora menor que a observada em 2012, porém maior do que a registrada em 2015. Em 2019, 62,5% (3 484) das municipalidades utilizavam esses mecanismos, enquanto, em 2012, 62,9% (3 498) o faziam. Esse decréscimo pode ser observado nos Municípios das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste e naqueles situados nas faixas de 20 001 a 500 000 habitantes. Apesar do declínio no percentual de Municípios com incentivo à implantação de empreendimentos entre 2012 e 2019, verificou-se um aumento no percentual daqueles situados nas Regiões Norte e Nordeste, bem como nos que possuíam mais de 500 000 habitantes, como demonstrado no Gráfico 2.

Os resultados da MUNIC 2019 apontaram que, entre os Municípios com mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos, houve uma significativa alteração nos utilizados entre 2012 e 2019. Embora a adoção de mecanismos não fiscais, como a cessão de terrenos, estivesse presente em 40,0% dos Municípios, em 2019, aumentou significativamente o percentual dos que optaram pela isenção de taxas (Gráfico 3).



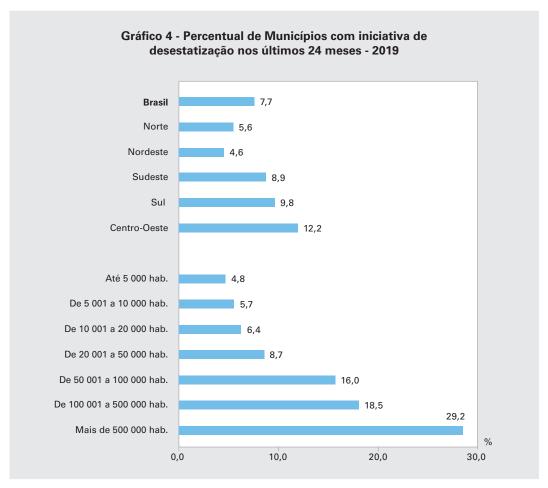
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012/2019.

(1) A redução do ISSQN só foi investigada no ano de 2019

Em 2019, pela primeira vez, foram investigadas as iniciativas de desestatização, que é a venda de ativos ou a transferência da prestação de serviços públicos à iniciativa privada, realizadas pelos Municípios. Assim, pesquisou-se se a gestão municipal tomou alguma iniciativa nesse sentido nos últimos 24 meses anteriores ao da coleta, e a forma utilizada para tal.

Recursos para a gestão

Segundo os dados obtidos pela MUNIC 2019, 7,7% (431) dos Municípios brasileiros informaram alguma iniciativa de desestatização nesses últimos 24 meses. No recorte regional, o menor percentual foi identificado na Região Nordeste (4,6%), e o maior, na Região Centro-Oeste (12,2%). Ao considerar as classes de tamanho da população dos Municípios, verifica-se que, quanto mais populosos, mais frequente a existência de iniciativa de desestatização em suas respectivas gestões (Gráfico 4).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Os Estados do Acre, de Roraima e do Amapá foram os únicos em que seus Municípios não tomaram nenhuma iniciativa de desestatização. No País, 10 Unidades da Federação, distribuídas em diferentes Regiões, apresentaram proporções de Municípios com iniciativas nesse sentido superiores à média nacional (7,7%), quais sejam: Santa Catarina (15,9%); Goiás (15,0%); Espírito Santo (11,5%); Ceará (11,4%); São Paulo (10,4%); Paraná (10,3%); Mato Grosso do Sul (10,1%); Rondônia (9,6%); Piauí (9,4%); e Mato Grosso (7,8%) (Tabela 14, disponível no portal do IBGE).

A pesquisa possibilitou que o Município informasse mais de uma forma de desestatização. Das 431 municipalidades com iniciativas nesse sentido, 88 venderam ativos imobiliários; 8 usaram privatização, que é a venda de empresa estatal, com passagem do controle sobre os ativos à iniciativa privada em definitivo; e 377 utilizaram a concessão, que é a transferência da prestação do serviço público à iniciativa privada por prazo determinado. Dos 377 Municípios que realizaram concessões, 252 efetuaram concessões comuns, modalidade em que a tarifa cobrada do usuário e as outras receitas de administração do serviço são suficientes para remunerar o concessionário pela prestação do serviço; e 170 utilizaram a parceria público-privada, caso em que não há tarifa, ou ela, em conjunto com as demais receitas de administração do serviço pelo concessionário, é insuficiente para remunerar a prestação do serviço pelo concessionário, razão pela qual há algum tipo de pagamento pelo ente público (Tabelas 13 e 14, disponíveis no portal do IBGE).

Comunicação e informática²

Assim como o conteúdo tratado no capítulo de Governança, apresentado a seguir, aborda-se aqui um tema importante na avaliação do bom funcionamento dos governos — o estabelecimento de meios de comunicação para a aproximação de governantes e governados, o que está relacionado à transparência e ao e-governo, em sintonia com a evolução tecnológica e a melhoria regulatória e de processos (BRASIL, 2018). Esse bloco do Questionário Básico da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2019 também investigou aspectos da institucionalização da política de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC, como características da área, atividades específicas, programas e ações.

As análises estão estruturadas em quatro tópicos. O primeiro tópico contempla as novas formas de atendimento ao cidadão nos Municípios, existência e características da página da prefeitura na Internet, contatos com cidadãos por redes sociais, e instrumentos de comunicação e serviços disponíveis por meio de celular e smartphone. O segundo discorre sobre as características gerais da área deTI, bem como a existência de Centro de Processamento de Dados - CPD e o desenvolvimento próprio de *software* nessas localidades. O terceiro aborda aspectos da inclusão digital e acessibilidade. O quarto e último tópico traz algumas informações sob a temática "cidades inteligentes" (PEREIRA; PARYCEK, 2020).

² Agradecimentos aos especialistas que colaboraram na atualização do conteúdo desse bloco do Questionário Básico da pesquisa, aos Municípios que participaram do estudo-piloto, e, em especial, à equipe do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br pelo apoio em diversas frentes.

Contato com os cidadãos, papel da Internet

Desde 2006, a Munic aborda formas de atendimento aos cidadãos. Nesse período, algumas ganharam espaço, ao passo que outras se tornaram residuais, fruto da evolução tecnológica. Isso é expresso, por exemplo, com o progressivo desaparecimento do Fax, ainda citado por 12,2% das prefeituras em 2019, ante 77,5% em 2006. O telefone, como forma de atendimento à distância disponibilizada ao público, manteve-se relevante em todo o período, com presença em mais de 86,1% das prefeituras, enquanto a Internet tornou-se a forma mais recorrente entre 2014 e 2019, sendo citada por 88,9% (4 954) das prefeituras na última edição da pesquisa (Tabela 1).

Tabela 1 - Proporção de Municípios com formas de atendimento à distância disponibilizadas ao público pelas prefeituras - Brasil - 2006/2019

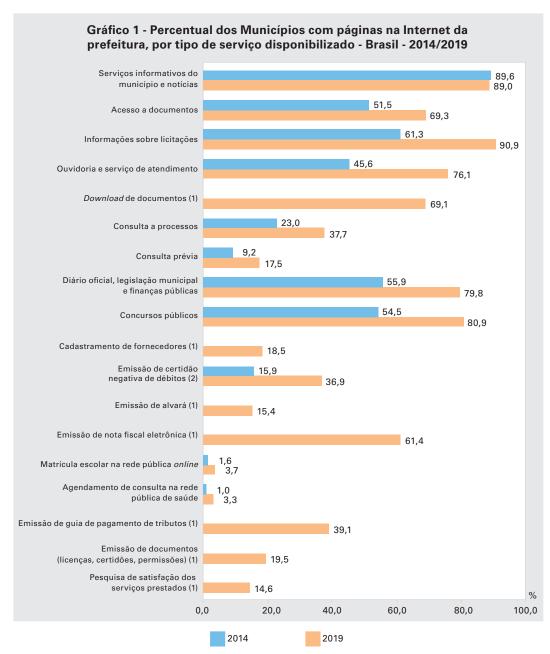
Formas de atendimento	Porporção de Municípios (%)									
à distância	2006	2009	2014	2019						
Correio	66,8	68,5	65,8	52,2						
Fax	77,5	74,6	58,0	12,2						
Jornais	28,4	31,4	29,3	16,8						
Internet (página, portal, home-page, email)	54,7	77,1	87,1	88,9						
Telefone convencional	87,2	83,9	89,2	86,1						
Telefone exclusivo	9,2	13,3	15,4	19,8						
Outros	7,4	5,6	8,7	10,3						
Não disponibiliza	7,1	5,7	2,6	1,6						

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2019.

A existência de página das prefeituras na Internet chegou próximo à universa-lização em 2019, cobrindo 97,7% (5 442) dos Municípios, ante 88,7% (4 943) em 2014. As páginas oferecem, atualmente, uma gama maior de serviços. O Gráfico 1 mostra que, em relação aos serviços investigados tanto em 2019 como em 2014, houve aumento da oferta por parte da maioria das prefeituras. Informações sobre licitações, por exemplo, era um serviço disponibilizado em 61,3% das páginas de prefeituras em 2014, passando a 90,9% em 2019.

Uma forma mais recente de aproximação com os cidadãos se dá pelas plataformas *online* de comunicação e redes sociais. Em 2019, investigou-se, pela primeira vez, a existência de perfil ou conta das prefeituras em plataformas *online*, e 84,0% (4 678) dos Municípios a informaram. Entre os que utilizavam tais recursos, os mais frequentes eram Facebook (98,2%), Instagram (46,0%), YouTube (21,8%) e WhatsApp (16,7%) (Tabelas 23 e 24, disponíveis no portal do IBGE).

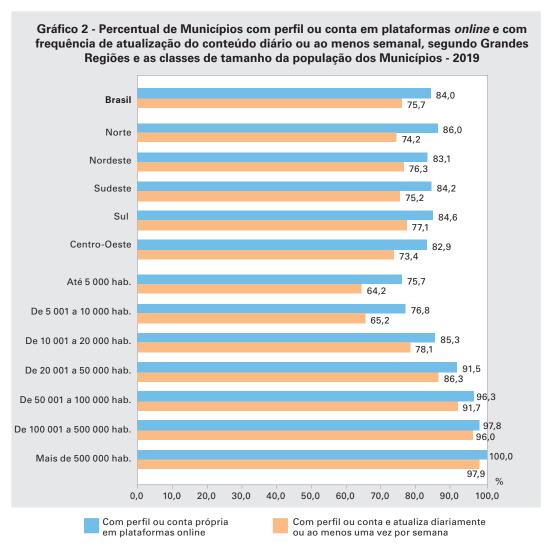
Nas municipalidades com perfil ou conta em plataformas *online,* observou-se que as atividades mais frequentes, realizadas nos 12 meses precedentes à pesquisa, eram a postagem de notícias sobre a prefeitura (98,3%) e a divulgação de serviços ou campanhas (91,6%). O processo mais interativo de respostas a comentários e dúvidas dos cidadãos era utilizado por 71,2% dos Municípios, e apenas 18,0% (843) fazia consultas públicas ou enquetes (Tabelas 23 e 24, disponíveis no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

(1) Serviço não investigado em 2014. (2) Em 2014, esse item era Emissão de certidão negativa de débitos e alvará.

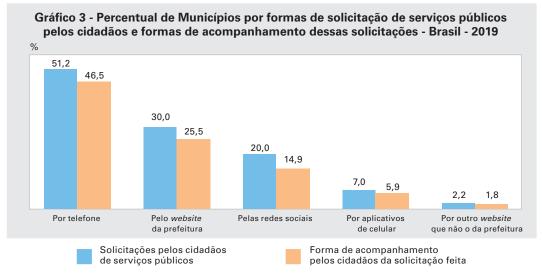
O Gráfico 2 mostra as diferenças regionais e por classes de tamanho da população dos Municípios quanto à existência de perfil ou conta em plataformas *online* e também a frequência de atualização de seus conteúdos. As prefeituras da Região Norte tinham, proporcionalmente, maior presença (86,0%), enquanto as da Região Centro-Oeste, menor (82,9%). Com relação à frequência de atualização do conteúdo diário ou ao menos semanal, as prefeituras da Região Sul se destacaram com a maior proporção (77,1%). Quanto às classes de tamanho da população dos Municípios, observou-se que, quanto mais populosos, maior a incidência de perfil ou conta em plataformas *online* e a frequência de atualização de seus conteúdos, sendo que apenas 64,2% das municipalidades com até 5 000 habitantes tinham perfil ou conta e atualizavam tais conteúdos ao menos uma vez por semana.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Hoje em dia, no Brasil, o telefone celular é o principal método de acesso à Internet para a população, como apontado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2018, também realizada pelo IBGE (ACESSO..., 2020). Muitas prefeituras têm se adaptado a essa realidade, com conteúdos adequados, aplicativos, canais de solicitação e resposta; inclusive a atuação nas redes sociais precisa ser adaptada nessa perspectiva, pois o celular é o principal meio de acesso.

A Munic 2019 investigou os instrumentos de comunicação e os serviços disponibilizados pelas prefeituras por meio de celular e smartphone nos últimos 12 meses. Observou-se que essa ainda era uma prática minoritária, pois apenas 25,4% delas tinham *website* adaptado para dispositivos móveis ou desenhado em versão *mobile*, e 10,8% dispunham de tecnologias para emitir boletos de tributos ou outras guias de pagamento por celular ou smartphone (Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE). Da mesma forma, a solicitação de serviços públicos pelos cidadãos e o seu acompanhamento por meio de aplicativos eram disponibilizados, respectivamente, por 7,0% e 5,9% dos Municípios. A principal forma de solicitação e acompanhamento à distância permanece sendo o telefone, seguida pelo *website* da prefeitura (Gráfico 3).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Tabela 2 - Municípios, total e por local de realização, segundo as formas de participação do cidadão pela Internet promovidas pela prefeitura nos últimos 12 meses - Brasil - 2019

			Local de participação							
Formas de participação do cidadão pela internet		Disponi- bilizou	Website ou portal da prefeitura	Website ou portal de outro órgão público	Redes sociais	Outro website ou portal				
Absoluto										
Consulta pública <i>online</i> para envio de contribuições para leis, orçamentos e planos	5 570	842	695	49	278	50				
Grupos de discussão como fóruns ou comunidades pela Internet	5 570	411	87	20	338	21				
Enquete <i>online</i> sobre assuntos de interesse da prefeitura	5 570	805	387	31	544	48				
Votação <i>online</i> para orientar a tomada de decisões sobre políticas públicas, orçamento etc	5 570	312	175	25	147	29				
	Relativo	o (%)								
Consulta pública <i>online</i> para envio de contribuições para leis, orçamentos e planos	100,0	15,1	12,5	0,9	5,0	0,9				
Grupos de discussão como fóruns ou comunidades pela Internet	100,0	7,4	1,6	0,4	6,1	0,4				
Enquete <i>online</i> sobre assuntos de interesse da prefeitura	100,0	14,5	6,9	0,6	9,8	0,9				
Votação <i>online</i> para orientar a tomada de decisões sobre políticas públicas, orçamento etc	100,0	5,6	3,1	0,4	2,6	0,5				

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

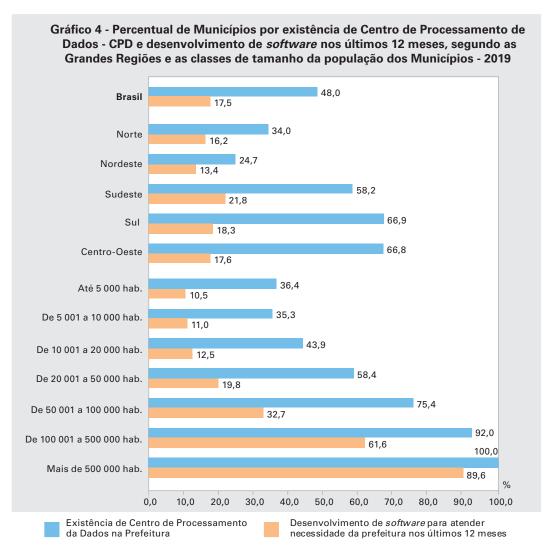
Alinhados com o objetivo de estreitar o contato com os cidadãos, os entes públicos podem promover consultas pela Internet, também coletando retorno a temas de interesse, tanto da população quanto da administração. Em 2019, 15,1% (842) das prefeituras realizaram consulta pública *online* com vistas a contribuições para leis, orçamentos e planos, sobretudo a partir de seus *websites* ou portais. Uma parte delas, 14,5% (805), também realizou alguma enquete *online* sobre assuntos de interesse da prefeitura, e o local mais frequente de participação do cidadão nessas enquetes foi por redes sociais (9,8%) (Tabela 2).

TIC nos Municípios

Em 2019, foi investigada a estrutura de recursos humanos e os materiais relacionados à comunicação e à informática nos Municípios, especificamente sobre a estrutura organizacional para a área de Tecnologia da Informação -TI. Observou-se que 58,5% (3 259) das municipalidades dispunham de tal estrutura, e, dessas, 53,0% tinham funcionários efetivos da prefeitura e ainda um grande número de cargos comissionados (45,4%) e terceirizados (39,3%) para esse fim (Tabelas 19 e 20, disponíveis no portal do IBGE).

Em termos de recursos materiais, 99,9% (5 564) das prefeituras declararam ter computadores em funcionamento, dos quais 76,9% ligados em rede em todas ou pelo menos em parte das unidades da prefeitura. Em 74,3% (4 138) dos Municípios, existia, em 2019, conexão por cabo ou fibra ótica (Tabelas 17 e 18, disponíveis no portal do IBGE).

Outras frentes relevantes para o desenvolvimento de TI nos Municípios são a existência de CPD e o desenvolvimento próprio de *software*. Em 2019, 48,0% dos Municípios dispunham de CPD, enquanto 17,5% declararam desenvolver *software* para atender necessidade da prefeitura nos últimos 12 meses. Tais recursos foram mais frequentes nos Municípios mais populosos: na totalidade daqueles com mais de 500 000 habitantes existia CPD, e 89,6% deles desenvolveram *softwares* para o atendimento de necessidade da prefeitura. Esse desenvolvimento também era mais recorrente nas municipalidades da Região Sudeste (21,8%) (Gráfico 4).



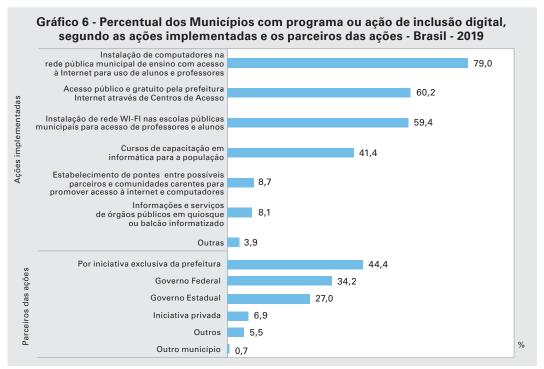
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Inclusão digital e acessibilidade

A inclusão digital e a acessibilidade da página da prefeitura são fontes de trabalho relevantes para que os cidadãos tenham seu direito à comunicação assegurado, pelo menos por meio da Internet. Tais frentes se tornam ainda mais prementes ante imperativos sociais e ecológicos para a redução de deslocamentos desnecessários com o consumo de combustíveis fósseis.

Quanto à disponibilização de acesso da população à Internet pela prefeitura, por meio de conexão Wi-Fi, 40,5% (2 257) dos Municípios declararam oferecê-la em 2019 (Tabelas 29 e 30, disponíveis no portal do IBGE), o que significa um avanço em relação a 2014, quando eram 26,2% (1 457). Por outro lado, a existência de programas ou ações de inclusão digital, informada por 55,2% (3 076) das municipalidades, representou um considerável decréscimo em relação a 2014, quando eram 85,9% (4 786), em sua maioria (59,9%) com parceria com o governo federal. Entre os Municípios com programas ou ações desse tipo em 2019, a situação mais recorrente

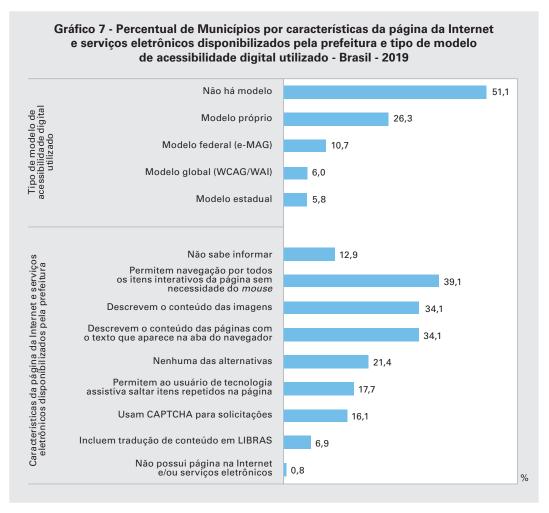
era por iniciativa exclusiva da prefeitura (44,4%), seguida por parceria com o governo federal (34,2%) ou estadual (27,0%). No que diz respeito às iniciativas investigadas, as mais comuns eram a instalação de computadores na rede pública municipal de ensino com acesso à Internet para uso de alunos e professores (79,0%) e o acesso público e gratuito pela prefeitura à Internet por meio de centros de acesso (60,2%) (Gráfico 5).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Quanto à acessibilidade da página da prefeitura na Internet, além de investigar o modelo de acessibilidade digital adotado, a Munic 2019 modificou-se em relação ao levantamento realizado em 2014, menos a partir de uma autoavaliação por parte da prefeitura, mas para buscar respostas específicas sobre aspectos dessa acessibilidade. Em 2019, 48,9% (2 723) dos Municípios declararam seguir algum modelo de acessibilidade, enquanto, em 2014, 20,9% (1 165) dos Municípios declararam que sua página na Internet ou o seu portal de transparência eram total ou parcialmente acessíveis a pessoas com deficiência.

O modelo de acessibilidade mais recorrente foi o próprio da prefeitura, informado por 26,3% (1 467) dos Municípios, seguido pelo modelo federal (e-MAG), adotado por 10,7% (596). As características de acessibilidade da página da prefeitura na Internet e os serviços eletrônicos disponibilizados mais comuns foram a navegação por todos os itens interativos da página sem necessidade de mouse (39,1%), seguida por descrição do conteúdo das imagens e descrição do conteúdo da página com o texto que aparece na aba do navegador (ambos com 34,1%). Foi investigado também o uso de Capticha para solicitações, e 16,1% das prefeituras declararam utilizá-lo. Esse instrumento, cabe ressaltar, é uma proteção contra fraudes e ação de robôs, mas pode representar um impedimento para a acessibilidade (Gráfico 6)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Cidades inteligentes

A temática de cidades inteligentes está relacionada ao uso da tecnologia para integrar serviços, por exemplo com um centro de controle operacional, fornecer melhores serviços à população, e

melhorar a qualidade de vida nas cidades, especialmente ao lidar com os desafios crescentes relacionados a mobilidade, segurança, meio ambiente, entre outros. Nesse sentido, a adoção de tecnologias digitais que facilitam o monitoramento das cidades em tempo real pode ajudar a ampliar a resiliência urbana (COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL, 2020, p. 113).

Na Munic 2019, foram investigados alguns recursos digitais disponibilizados pela prefeitura para melhorar a qualidade de vida nas cidades, e os de uso mais recorrente foram a existência de centro de controle operacional, informada por 11,2% dos Municípios, e de bilhete ou cartão eletrônico para uso no transporte público, declarada por 7,0% deles. Ambos os recursos eram presentes em mais da metade dos Municípios com mais de 100 000 habitantes. Sensores para monitoramento de áreas de risco de enchentes, alagamentos ou outros desastres naturais eram pouco frequentes, abarcando 4,2% (233) dos Municípios, sobretudo os mais populosos (Tabela 3).Governança³



Tabela 3 - Municípios com recursos digitais disponibilizados pela prefeitura para melhorar a qualidade de vida nas cidades, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - 2019

	Munio		_	itais disponibilizad Ilidade de vida na		efeitura		
Classes de tamanho da população dos Municípios	Total	otal eletrôn		Bilhete ou cartão dispositivo do eletrônico para uso envio de infor no transporte público localização e		Ônibus municip dispositivo de C envio de inform localização e ve dos veícu	SPS com ações de locidade	Centro de controle operacional
			Absoluto					
Brasil	5 570		391		373	624		
Até 5 000 hab.	1 253		6		28	77		
De 5 001 a 10 000 hab.	1 199		10		42	47		
De 10 001 a 20 000 hab.	1 345		18		59	87		
De 20 001 a 50 000 hab.	1 100		68		65	136		
De 50 001 a 100 000 hab.	349		81		45	98		
De 100 001 a 500 000 hab.	276		164		101	140		
Mais de 500 000 hab.	48		44		33	39		
		Re	elativo (%)					
Brasil	100,0		7,0		6,7	11,2		
Até 5 000 hab.	100,0		0,5		2,2	6,1		
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0		0,8		3,5	3,9		
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0		1,3		4,4	6,5		
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0		6,2		5,9	12,4		
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0		23,2		12,9	28,1		
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0		59,4		36,6	50,7		
Mais de 500 000 hab.	100,0		91,7		68,8	81,3		
Classes de tamanho da	Munic	-	_	tais disponibilizad lidade de vida nas		efeitura		
população dos Municípios	Sistema de ilumi inteligente com m de consumo de e ou alteração à dis	nedição energia	controlados priorizar o tra ou a circul	s inteligentes à distância para ansporte público ação em rotas pressas	mento d enchente	es para monitora- e áreas de risco de es, alagamentos ou desastres naturais		
		Į.	Absoluto					
Brasil		153		144		233		
Até 5 000 hab.		8		1		10		
De 5 001 a 10 000 hab.		28		2		10		
De 10 001 a 20 000 hab.		25		5		33		
De 20 001 a 50 000 hab.		36		25		61		
De 50 001 a 100 000 hab.		17		24		41		
De 100 001 a 500 000 hab.		28		60		57		
Mais de 500 000 hab.		11		27		21		
		Re	elativo (%)					
Brasil		2,7		2,6		4,2		
Até 5 000 hab.		0,6		0,1		0,8		
De 5 001 a 10 000 hab.		2,3		0,2		0,8		
De 10 001 a 20 000 hab.		1,9		0,4		2,5		
De 20 001 a 50 000 hab.		3,3		2,3		5,5		
De 50 001 a 100 000 hab.		4,9		6,9		11,7		
De 100 001 a 500 000 hab. Mais de 500 000 hab.		10,1 22,9		21,7 56,3		20,7 43,8		
40 000 000 11401		,-		/-		5,5		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Governança³

M esmo não existindo blocos intitulados governança em edições anteriores, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic, desde seu início, aborda temas relacionados a esse "macroconceito", que inclui variadas dimensões e pode ser definido como o conjunto de mecanismos para uma instituição exercer, de forma eficiente, suas funções (ATHIAS, 2019, p. 10). Outros capítulos na presente edição se inserem, inclusive, nesse guarda-chuva conceitual.

Após extensas discussões sobre a elaboração de um manual de estatísticas de governança, o Praia Group on Governance Statistics (2020), conhecido como Praia Group⁴, definiu um quadro conceitual com oito dimensões de análise sobre o tema: não discriminação e igualdade (non-discrimination and equality), participação (participation), abertura (openness), acesso e qualidade da justiça (access to and quality of justice), capacidade de resposta (responsiveness), ausência de corrupção (absence of corruption), confiança (trust) e segurança (safety and security).

Agradecimentos aos especialistas que colaboraram no desenvolvimento do conteúdo desse bloco do Questionário Básico da pesquisa, e, em especial, à equipe do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br pelo apoio em diversas frentes. Destacamse também os trabalhos e a interlocução com o Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.

⁴ O Grupo Praia em Estatísticas da Governança (Praia Group on Governance Statistics), nomeado a partir da capital do Cabo Verde, onde ocorreu sua primeira reunião, foi estabelecido pelas Nações Unidas em 2015 para avançar no desenvolvimento de estatísticas nesse campo. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: http://ine.cv/praiagroup/index.html. O manual *Handbook on governance statistics*, elaborado pelo Praia Group, e outros estudos nesse âmbito são considerados "materiais vivos", pois o conceito evolui com as demandas sociais e pode abarcar ainda mais aspectos importantes para o bom funcionamento das organizações públicas e o aprimoramento da democracia.

No bloco sobre governança do Questionário Básico da Munic 2019, abordam-se duas temáticas: controle interno nos Municípios e acesso à informação. Esse último já tinha sido contemplado em edições anteriores da pesquisa como parte do bloco de comunicação e informática, investigado, pela última vez, em 2014. Nesta edição, contudo, são apresentados mais detalhes relativamente ao tema.

O presente capítulo tem conteúdo próximo a duas dimensões previstas no quadro conceitual do Praia Group: existência de mecanismos contra a corrupção e abertura. O primeiro tópico de análise discorre sobre aspectos do controle interno nos Municípios, com informações sobre a estrutura organizacional utilizada para tal, características dos recursos humanos alocados na área, atividades exercidas, e transparência da atuação do controle interno na Internet. O segundo tópico explora o acesso à informação, com atenção ao arcabouço legislativo e às condições oferecidas aos cidadãos para a requisição desse acesso, e caracteriza os principais meios disponibilizados para acesso aos dados gerais das administrações municipais em formato aberto.

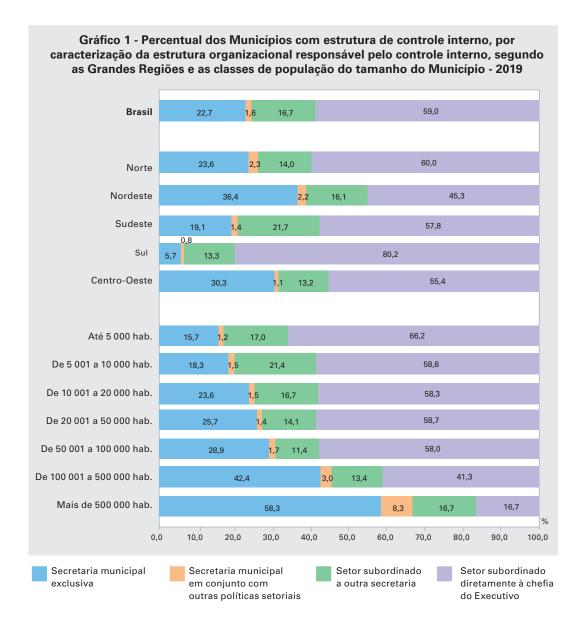
Controle interno

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, instituiu estruturas de controle externo e interno. Os mecanismos de controle interno abarcam diversos tipos de organizações e recebem definições variadas, muitas vezes ligadas à literatura produzida por instituições de auditoria (BRASIL, 2020). No que diz respeito aos Municípios, pode ser caracterizado como uma estrutura para auxiliar o bom funcionamento do executivo local. Segundo o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI:

A atual conjuntura da Administração Pública Brasileira, envolvida em vários escândalos de corrupção e a necessidade de apoio ao controle social, passa por momento ímpar no sentido de oportunizar o surgimento de soluções administrativas que objetivem melhorias nas diversas áreas de atuação do ente público, especialmente no âmbito do controle interno como instituto constitucional. O controle visa subsidiar o administrador com informações gerenciais para melhor tomada de decisão, e consequente melhoria da gestão e dos processos. Dessa forma, o Sistema de Controle Interno da Administração Pública ganha projeção em sua área de atuação, uma vez que pode contribuir de forma eficiente e eficaz na consignação de instrumentos de controle para soluções dos desafios atuais e futuros (AMORAS et al., 2017, p. 26).

Em 2019, 94,4% (5 259) dos Municípios declararam ter estrutura organizacional de controle interno. Desses, 93,1% (4 898) informaram que tais estruturas foram instituídas por instrumento legal, em grande parte por lei – caso de 87,9% (4 305) das municipalidades (Tabelas 47 e 48, disponíveis no portal do IBGE).

Em termos de estrutura organizacional, a mais comum era setor subordinado diretamente à chefia do executivo (59,0%), seguido de secretaria municipal exclusiva (22,7%) e setor subordinado a outra secretaria (16,7%). Observou-se forte variabilidade no território: secretaria exclusiva era mais comum na Região Nordeste, presente em 36,4% dos Municípios. Outra diferença notável sobressai na Região Sul, onde 80,2% das municipalidades tinham estrutura organizacional de controle interno constituída por setor subordinado diretamente à chefia do Executivo. Ao considerar as classes de tamanho da população dos Municípios, verifica-se que, quanto mais populosos, mais frequente a existência de secretarias exclusivas, chegando a 58,3% naqueles com mais de 500 000 habitantes (Gráfico 1).



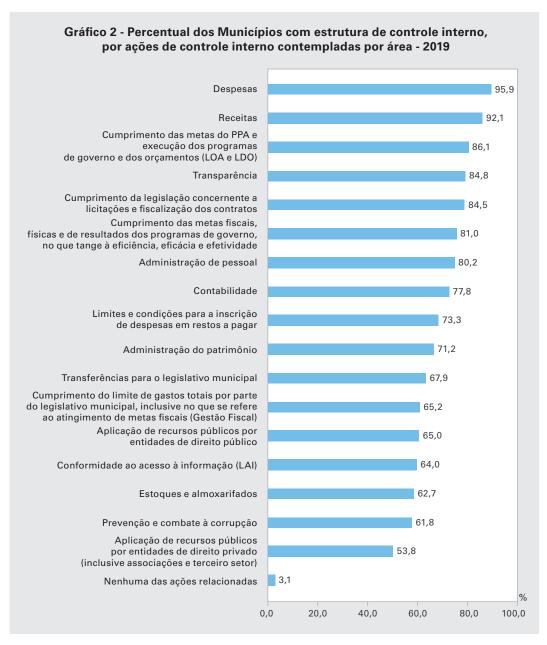
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Um elemento importante para estudar a institucionalização de uma política é a existência de pessoal ocupado alocado especificamente na atividade a ela relacionada. Entre os 5 259 Municípios com estrutura organizacional de controle interno, 91,1% (4 792) dispunham de pessoal enquadrado nessa atividade, enquanto 8,9% (467) deles tinham pessoal ocupado compartilhado ou emprestado, eventualmente, para tal.

Também cabe avaliar qual o enquadramento funcional do profissional responsável pela área. A boa notícia é que, na maioria das municipalidades, o profissional era nomeado com cargo efetivo, segundo as seguintes proporções: 43,4% com cargo efetivo municipal; 14,6% com cargo efetivo municipal, nomeado por concurso para a área de controle interno; 40,2% sem vínculo permanente/cargo comissionado; e 1,8% com cargo efetivo de outra esfera pública (estadual ou federal) ou outro. Ao mesmo tempo, como minoria, 25,0% (1 392) dos Municípios tinham carreira ou cargo específico de auditor/controlador interno ou equivalente, e apenas 6,4% (354) dos Municípios

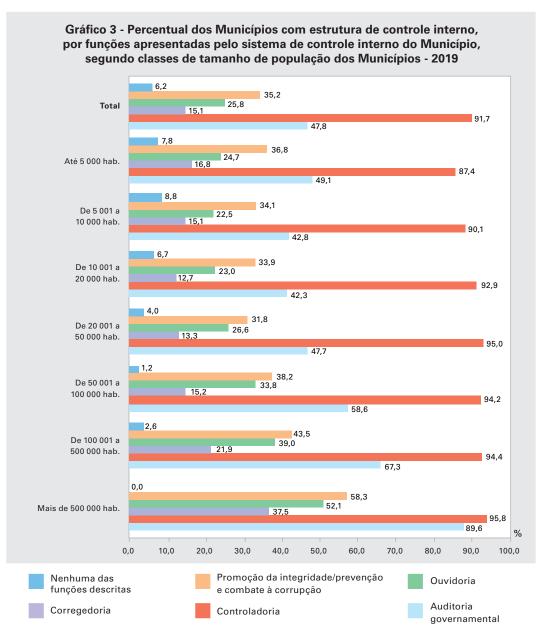
haviam feito concursos para esse cargo nos últimos 24 meses anteriores ao da coleta. Todas as classes de tamanho da população dos Municípios tinham proporções de carreiras ou cargos específicos abaixo de 30% em 2019, exceto aqueles com mais de 500 000 habitantes, cuja participação alcançou 56,3% (Tabela 49, disponível no portal do IBGE).

Em termos de ações de controle interno executadas, as atuações foram diversificadas, com maiores proporções para o controle de despesas (95,9%) e receitas (92,1%). Atividades de prevenção e combate à corrupção (61,8%) e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado (inclusive associações e terceiro setor) (53,8%) foram as menos recorrentes. Cabe destacar que 3,1% (164) dos Municípios com estrutura organizacional de controle interno declararam não executar nenhuma das ações relacionadas (Gráfico 2).

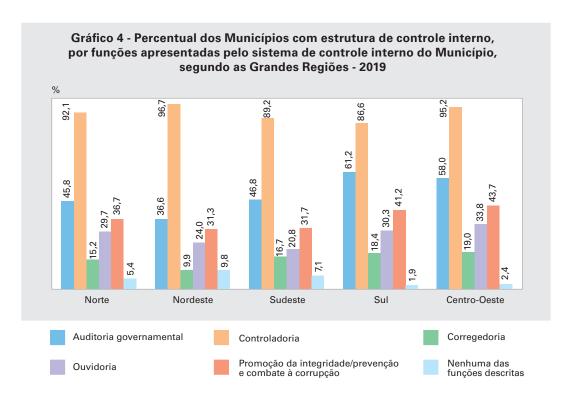


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Entre as principais funções apresentadas pelo sistema de controle interno dos Municípios com tal estrutura organizacional, a mais comum era a de controladoria, observada em 91,7% deles, seguida de auditoria governamental (47,8%) e promoção da integridade/prevenção e combate à corrupção (35,2%). Nos Municípios mais populosos, como esperado, as áreas de controle interno tinham atuação mais diversificada: 89,6% daqueles com mais de 500 000 habitantes dispunham de auditoria, e 58,3%, de promoção da integridade/prevenção e combate à corrupção (Gráfico 3). As Regiões Sul e Centro-Oeste se destacam por uma atuação mais diversificada, acumulando, em maiores proporções, as diferentes atuações. A Região Sul tinha as maiores proporções de Municípios com auditoria (61,2%), enquanto a Região Centro-Oeste, as maiores proporções com corregedoria (19,0%), ouvidoria (33,8%) e promoção da integridade (43,7%) (Gráfico 4).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

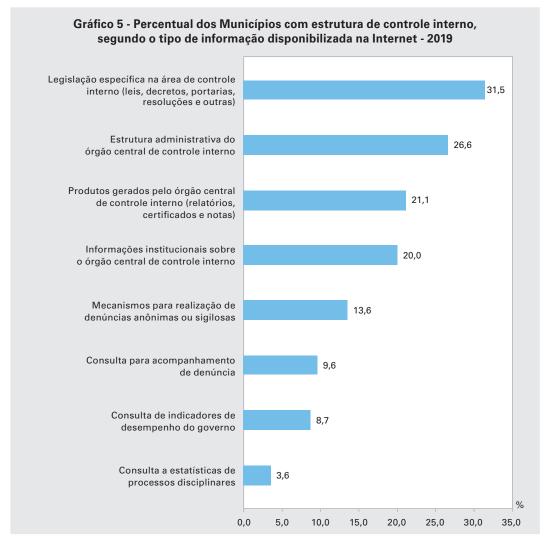
Cabe detalhar um pouco mais a atuação de controle interno nos Municípios com tal estrutura, tendo como referência os últimos 24 meses anteriores ao da coleta. Em 72,6% deles, houve ações de controle concomitante; 68,8% apresentaram controle prévio; e 66,9%, controle posterior⁵. Quanto à comunicação de irregularidades, 19,7% das municipalidades com estrutura de controle interno a encaminharam ao Tribunal de Contas, e 8,4%, ao Ministério Público (Tabelas 55 e 56, disponíveis no portal do IBGE)⁶.

Também cabe destacar o nível de transparência da atuação da área de controle interno: 43,8% (2 304) dos Municípios com tal estrutura organizacional disponibilizavam informação na Internet, sendo legislação específica na área de controle interno (leis, decretos, portarias, resoluções e outras) a mais frequente, informada por 31,5% (1 654) deles (Tabelas 57, 58, disponíveis no portal do IBGE, e Gráfico 5).

Finalmente, uma instância importante para a participação social, como a existência de Conselho de Transparência ou similar, em 2019, ainda era pouco presente nos Municípios, sendo informada por apenas 57 deles. Ademais, em apenas 39 municipalidades havia Conselhos que se reuniram nos 12 meses anteriores ao da coleta (Tabelas 61 e 62, disponíveis no portal do IBGE).

O controle prévio ocorre antes do início do ato administrativo. O controle concomitante ocorre durante a execução do ato, de modo que esse não seja desviado em sua natureza. O controle posterior ocorre após a conclusão do ato, tendo como intenção corrigir eventuais defeitos, declarar sua nulidade, ou lhe dar eficácia.

⁶ Outras informações sobre a atuação de controle interno nos Municípios, como as relacionadas a processos administrativos iniciados e/ou finalizados, podem ser consultadas no plano tabular da Munic 2019 e em sua base de dados, disponibilizados nos formatos xIs e ods no portal do IBGE na Internet.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Acesso à informação

Como dito na introdução deste capítulo, o acesso à informação está ligado a uma dimensão importante da governança: a abertura dos sistemas políticos. Seu valor se explica também pelo princípio de prestação de contas dos agentes públicos (representantes, políticos, servidores) em relação aos principais (representados, cidadãos e cidadãs).

Historicamente, houve avanços no Brasil para o acesso à informação. A Constituição Federal de 1988 estabelece o "direito à informação" no rol dos direitos fundamentais, e ocorreu uma notável melhora nesse sentido com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11.2011), com progressiva adoção em Estados e Municípios, além de diversas iniciativas para governo eletrônico, detalhadas no capítulo **Comunicação e informática**.

Em 2019, 45,0% (2 504) dos Municípios tinham legislação municipal específica sobre procedimentos e providências para garantia do direito de acesso à informação de acordo com a LAI, o que significou um avanço em relação a 2014, quando 19,3% (1 075) dos Municípios a informaram. No que diz respeito ao conteúdo, destaca-se que, em 88,9% das municipalidades, a legislação estabelecia prazos de resposta em 2019, um crescimento em relação a 2014 (86,8%) (Gráfico 6)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

Com ou sem legislação municipal específica sobre o tema, a maioria dos Municípios declarou disponibilizar meios físicos ou virtuais para acesso à informação pública em proporções superiores às observadas em 2014. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC foi citado por 45,7% (2 544) das municipalidades em 2019, contra 24,1% (1 343) delas em 2014. Além do SIC, atendimentos pela Internet e por telefone também cresceram em 2019 em relação a 2014: 86,4% contra 68,4% no primeiro caso, e 52,8% contra 49,5%, no segundo (Tabelas 39 e 40, disponíveis no portal do IBGE).

Também foi investigada a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira – se em tempo real e o local da publicação. Em 2019, 98,8% (5 502) dos Municípios declararam disponibilizar tais informações, dos quais, 74,5% em tempo real. Quase todas as municipalidades o faziam em portais da transparência (94,0%), mas também na página da prefeitura na Internet (43,3%), e em outro website (4,8%) (Tabelas 41 e 42, disponíveis no portal do IBGE).

Tabela 1 - Municípios com publicação de dados gerais da administração municipal, por tipo e formato do arquivo e se publicados em tempo real - Brasil - 2019

		Fo					
Dados da administração selecionados	Total	CVS, ODS, XLS, DOC	PDF ou imagem	Outro tipo de arquivo	Em tempo real		
Absoluto							
Orçamentos	5 439	1 590	5 023	428	3 669		
Receitas	5 449	2 068	4 811	627	3 921		
Despesas	5 455	2 073	4 807	641	3 929		
Balanços	5 315	1 510	4 905	440	3 432		
Prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal	5 317	1 420	4 910	427	3 393		
Compras e licitações	5 409	1 717	4 949	529	3 662		
Dados individualizados das remunerações e subsídios recebidos pelos servidores da prefeitura	5 065	1 783	4 314	719	3 439		
	R	Relativo (%)					
Orçamentos	100,0	29,2	92,4	7,9	67,5		
Receitas	100,0	38,0	88,3	11,5	72,0		
Despesas	100,0	38,0	88,1	11,8	72,0		
Balanços	100,0	28,4	92,3	8,3	64,6		
Prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal	100,0	26,7	92,3	8,0	63,8		
Compras e licitações	100,0	31,7	91,5	9,8	67,7		
Dados individualizados das remunerações e subsídios recebidos pelos servidores da prefeitura	100,0	35,2	85,2	14,2	67,9		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Além da publicidade dada à informação sobre a execução orçamentária e financeira, foi investigado se os dados estavam publicados em formato aberto e em tempo real. Tal preocupação está ligada ao movimento por dados abertos, o que se relaciona com boas práticas de governo e facilidade para os usuários acessarem os dados para controle social, estudos, entre outras finalidades. No Brasil, membro cofundador da Parceria para Governo Aberto⁷, destaca-se o Portal Brasileiro de

 $^{^{7} \ \ \}mathsf{Para} \ \mathsf{informa} \\ \mathsf{goes} \ \mathsf{mais} \ \mathsf{detalhadas} \ \mathsf{sobre} \ \mathsf{o} \ \mathsf{tema}, \\ \mathsf{consultar} \ \mathsf{o} \ \mathsf{endere} \\ \mathsf{co} : \\ \mathsf{https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/.}$

Dados Abertos⁸, que, da mesma forma que o IBGE, tem a preocupação de publicar, sistematicamente, informações exportáveis nos formatos xls e ods. Relativamente a esse aspecto, foi investigado se os Municípios tinham portal da transparência (99,2%) e portal de dados abertos (17,2%) (Tabelas 35 e 36, disponíveis no portal do IBGE), bem como se os dados gerais da administração municipal eram publicados em formatos amigáveis à reutilização (csv, ods, xls, doc), em pdf ou imagem, ou outro formato, e se em tempo real. Observou-se que uma minoria de Municípios publica tais informações em formatos mais amigáveis à reutilização (csv, ods, xls, doc), chegando a 38,0% no caso de receitas e despesas. A maioria, porém, publica as informações em tempo real, chegando a 63,8% para prestação de contas da LAI, e 72,0% para despesas e receitas (Tabela 1).

⁸ Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://www.dados.gov.br.

Articulação interinstitucional

Aconstituição Federal do Brasil, de 1988, teve a descentralização como um dos seus principais motes de organização política e administrativa do País. Essa descentralização significou não somente a ampliação dos repasses de recursos e poder aos governos subnacionais, mas, sobretudo, o reconhecimento e a elevação dos Municípios à condição de ente federado. Essa definição constitucional foi acompanhada de descentralização fiscal e de políticas públicas sem precedentes na história do País. Em seu Art. 1º, o texto constitucional afirma que: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]" (BRASIL, 2016).

A falta de cooperação entre os entes federados pode inviabilizar o desenvolvimento de diversas políticas públicas. Articulações de cooperação horizontais (Município-Município) e verticais (Estado-Município, União-Estado-Município) se tornam necessárias para a solução de problemas sociais e urbanos concentrados em algumas Regiões Metropolitanas, Aglomerados Urbanos e Microrregiões Geográficas.

Como forma de encontrar soluções para problemas que afetam mais de um Município, foi dada às administrações municipais a possibilidade de formarem arranjos cooperativos para a realização de projetos de grande porte ou com abrangência regional que exigiam soluções de parceria. De acordo com o Art. 241 da Constituição Federal, a finalidade de criação de um consórcio público é a gestão associada de serviços públicos – isso significa dizer que dois ou mais

entes federados podem se unir para prestar um serviço público de interesse comum. A formação de consórcios entre entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para a gestão de atividades específicas e a consecução de objetivos de interesse comum constitui-se em alternativa válida e importante para melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos.

Um dos objetivos dos consórcios públicos é viabilizar a gestão pública nos espaços metropolitanos, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas. O consórcio também permite que pequenos Municípios ajam em parceria e melhorem sua capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou polos regionais de desenvolvimento, melhorando, assim, a prestação de serviços públicos.

A Lei de Consórcios Públicos (Lei n. 11.107, de 06.04.2005) dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem esses instrumentos de cooperação para a realização de objetivos de interesse comum. A Lei e o seu regulamento (Decreto n. 6.017, de 17.01.2007) não instituíram os consórcios públicos ou a gestão associada de serviços públicos, pois eles já estavam previstos na Constituição Federal. O papel que desempenham é o de apenas adaptar a legislação federal à realidade da cooperação federativa, eliminando dificuldades que impediam que tais institutos fossem realizados com segurança jurídica. De acordo com as definições estabelecidas pelo Decreto n. 6.017, consórcio público é pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n. 11.107, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

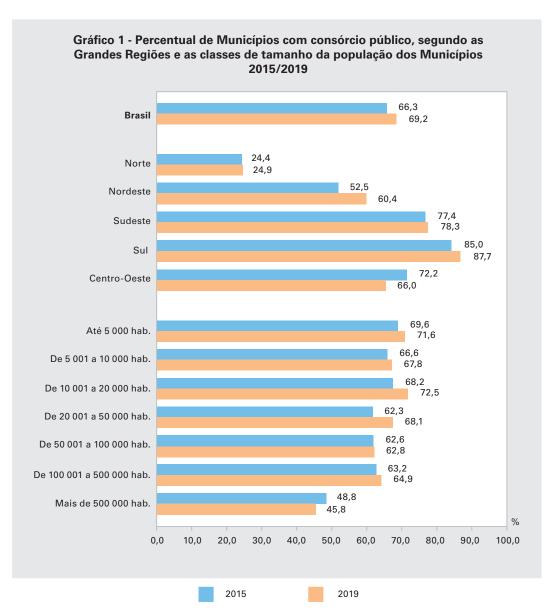
Os consórcios públicos passam, assim, a ser entendidos tanto como instrumentos de cooperação horizontal como instrumentos de cooperação vertical. Entretanto, a União somente participará de consórcios públicos de que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2019 foi a campo com um bloco de questões dedicadas ao tema Articulações interinstitucionais, o que também ocorreu, em edições anteriores, na forma de um bloco específico ou como quesito interno de outros blocos temáticos. Foi pesquisada a existência de consórcios públicos pactuados entre os entes federativos – União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, realizados pelos administradores municipais nas áreas de Educação, Saúde, Assistência e desenvolvimento social, Turismo, Cultura, Habitação, Meio ambiente, Transporte, Desenvolvimento urbano, Saneamento básico, Gestão das águas e Manejo de resíduos sólidos.

Segundo o levantamento de dados realizado pela MUNIC 2019, 69,2% dos Municípios faziam parte de pelo menos um consórcio público. Em comparação a 2015 (66,3%), observou-se, portanto, um aumento de Municípios com esse instrumento de cooperação.

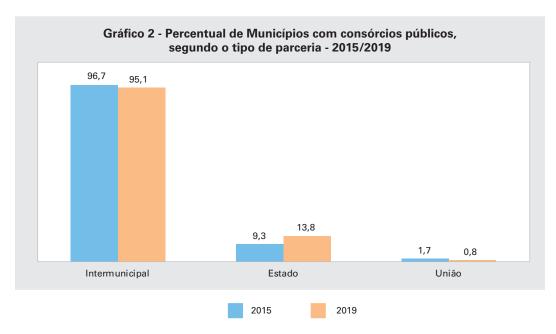
45

Quanto à análise regional, entre 2015 e 2019, verificou-se variação positiva na proporção de Municípios com consórcios públicos em quase todas as Grandes Regiões, e apenas na Região Centro-Oeste a variação foi negativa – esses instrumentos, presentes em 72,2% das municipalidades em 2015, declinaram para 66,0% em 2019. Da mesma forma, na análise por classes de tamanho da população dos Municípios, observou-se que em apenas uma, referente àqueles com mais de 500 000 habitantes, a variação foi negativa (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015/2019.

Entre os Municípios que declararam participar de consórcio público em 2015 e 2019, observou-se um aumento do percentual daqueles com instrumento de cooperação vertical, isto é, com consórcio com o Estado, passando de 9,3% (342), em 2015, para 13,8% (532), em 2019 (Gráfico 2).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015/2019.

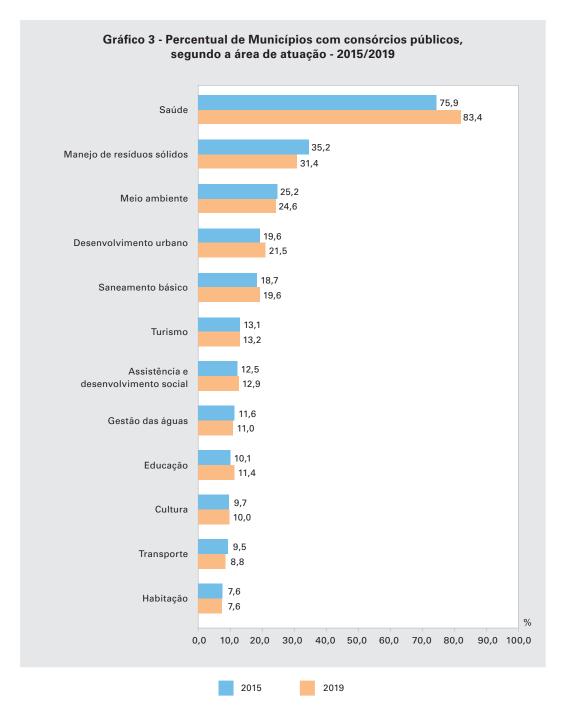
Analisando-se a resposta dos Municípios com algum tipo de cooperação na forma de consórcio público, constatou-se que as parcerias intermunicipais eram utilizadas por mais de 84% dos Municípios em todas as Grandes Regiões e classes de tamanho da população, chegando a 100% daqueles com consórcio público na Região Norte. Nas demais Grandes Regiões, também com 100% de suas municipalidades com consórcio público intermunicipal, estavam os seguintes Estados: Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul (Tabelas 63 e 64, disponíveis no portal do IBGE).

No que diz respeito a consórcio público com a participação do Estado, a Região Nordeste foi a que apresentou o maior percentual de Municípios com esse tipo de parceria (30,8%), enquanto a Região Norte, o menor (1,8%). Na análise por classes de tamanho da população dos Municípios, o maior percentual (19,6%) foi registrado entre os situados na faixa de 100 001 a 500 000 habitantes, ao passo que o menor (5,6%), na faixa até 5 000 habitantes. Cabe destacar que em nenhum dos Municípios que declararam participar de consórcio público nos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Maranhão, Paraíba, Sergipe e Mato Grosso do Sul havia a participação do Estado.

Nos Municípios das Regiões Norte e Centro-Oeste e naqueles com mais de 500 000 habitantes, com consórcio público, não havia a participação da União. Apenas nos Estados de Alagoas, Minas Gerais, Paraná e Santa Catarina existiam municipalidades com consórcio público com a participação desse ente (Tabelas 63 e 64, disponíveis no portal do IBGE).

Cabe ressaltar que, em 2015, dois Estados, Roraima e Amapá, informaram que o consórcio público como instrumento de cooperação não era utilizado por nenhum de seus Municípios. Em 2019, essa situação permaneceu apenas no Estado do Amapá.

Das 12 políticas públicas pesquisadas pela Munic em 2015 e em 2019, as quais mobilizam a organização de consórcios públicos, independentemente do ente parceiro, verificou-se que os maiores percentuais de Municípios com esse instrumento de cooperação foram registrados nas áreas de Saúde, Manejo de resíduos sólidos e Meio ambiente (Gráfico 3).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015/2019.

Segurança pública

aumento dos índices de criminalidade ao longo das últimas décadas fez com que a política de segurança pública se tornasse prioridade no País após os anos 2000. Já na Constituição Federal do Brasil, de 1988, estava colocada a importância do compartilhamento de competências entre os entes da Federação para a efetividade da gestão de uma política de segurança pública nacional. Contudo, ainda não havia regulamentação sobre como se daria esse compartilhamento de atribuições, e a invisibilidade do papel dos Municípios colocava-os em condição residual no debate sobre o tema. Mesmo após o I Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, lançado em 2000, e que representou um primeiro esforço de indução e cooperação entre os entes federados, e a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 2001, cujo repasse aos Municípios estava atrelado à existência de Guarda Municipal, ainda não estava instituída uma visão sistêmica que definisse claramente o papel dos Municípios.

Foi com o Projeto Nacional de Segurança Pública, instituído em 2003, e que se dedicava expressamente a reformas na esfera municipal, que os Municípios passaram a dedicar esforços, de forma sistêmica, a essa área. Mais tarde, outro instrumento de planejamento foi utilizado para esse fim: o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, instituído em 20079. O Programa tinha como objetivo reformular os planos, projetos e ações anteriores no sentido de fortalecer tanto o papel do ente municipal como a representação da sociedade civil na área (PERES; BUENO; TONELLI, 2016). Esses dois

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI foi instituído por meio da Lei n. 11.530, de 24.10.2007, e posteriormente alterado por meio da Lei n. 11.707, de 19.06.2008.

instrumentos representaram um aumento no aporte de gastos governamentais na área de segurança pública. A estruturação do Pronasci conseguiu intensificar o processo de parcerias entre os entes federados, induzindo ações no âmbito municipal. Em termos orçamentários, os Municípios, mesmo com a redução dos repasses do governo federal a partir de 2012, continuaram empreendendo esforços consideráveis no financiamento de suas políticas locais de segurança, mantendo o patamar de gastos em níveis elevados ao longo dos anos.

Além dessas mudanças que ocorreram no Século XXI, marcadas pelo maior protagonismo assumido pelos Municípios na política de segurança pública, em 2015, os 193 países-membros da Assembleia Geral das Nações Unidas implementaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade. A Agenda 2030 contém 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com 169 metas que devem ser alcançadas por todos os países até 2030. Entre esses objetivos, está o ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes, cujo papel é fornecer elementos para promover políticas de segurança de forma holística, com metas de prevenção da violência e de governança e transparência para a área, contribuindo para o desenvolvimento do país.

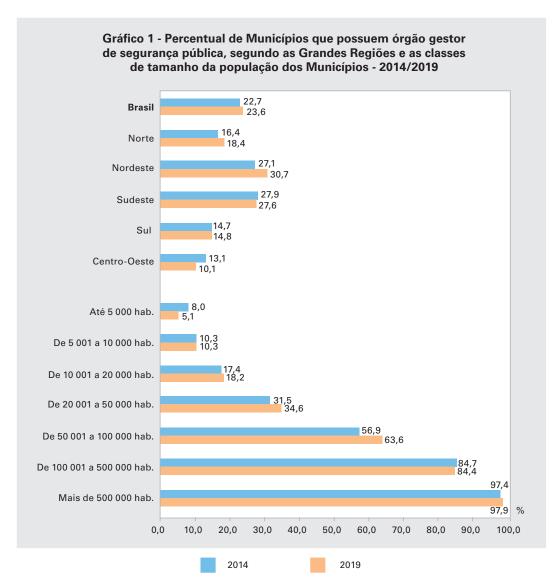
Em sua oitava edição sobre o tema Segurança pública, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2019 traz um panorama da gestão da política local de segurança pública nos 5 570 Municípios brasileiros, visando ampliar o escopo de informações e contribuir para o debate com dados que evidenciem a trajetória das municipalidades desde 2001, primeiro ano em que o tema foi investigado, nos limites de sua competência nesse processo de cogestão da área de segurança pública e de promoção do desenvolvimento de forma cooperativa e integrada.

Órgão gestor e instrumentos estatais de planejamento da política de segurança pública

A Munic 2019 investigou a caracterização da estrutura organizacional responsável pela política de segurança pública nos Municípios. De acordo com os resultados, observou-se que apenas 23,6% deles possuíam tal estrutura. Sabe-se que, em virtude da divisão de competências entre os entes da Federação, a tarefa de executar a política de segurança pública está sob o encargo dos Estados, o que desloca a responsabilidade de manutenção de uma estrutura organizacional da área para esses entes. Contudo, o Gráfico 1 mostra que há uma relação direta entre a existência de órgão gestor e o porte populacional dos Municípios: naqueles com mais 50 000 habitantes, o órgão gestor de segurança pública estava presente em mais de 60% das prefeituras investigadas, ao passo que, entre aqueles com mais de 500 000 habitantes, o percentual chegava a 97,9%.

Entre as Grandes Regiões, os maiores percentuais de Municípios com órgão gestor de segurança pública foram registrados nas Regiões Sudeste e Nordeste, cujas densidades populacionais são mais elevadas e, portanto, requerem uma atenção maior em relação à política de segurança em virtude da maior complexidade de seus espaços urbanos. Não houve mudança significativa na participação das prefeituras com ou sem órgão gestor nessa área, entre 2014 e 2019, na maioria dos recortes realizados. A

exceção foi observada nos Municípios com 50 001 a 100 000 habitantes, isto é, os de porte intermediário, nos quais os índices de criminalidade se elevaram nos últimos anos à medida que a violência avançou para o interior dos Estados a partir dos anos 2000. Nessas municipalidades, aumentou a preocupação com a segurança pública, o que elevou o percentual de prefeituras com órgãos gestores de 56,9%, em 2014, para 63,6%, em 2019 (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

No que se refere à caracterização do órgão gestor, 34,5% dos Municípios tinham estrutura organizacional constituída por setor subordinado a outra secretaria. Cabe destacar, porém, a diferença observada quando se considera o porte populacional dos Municípios: nos de pequeno porte, com 5 001 a 10 000 habitantes, verificou-se a predominância de órgão gestor de segurança pública constituído como setor subordinado a outra secretaria (58,9%), enquanto nos de maior porte, com 100 001 a 500 000 habitantes, os organizados como secretaria municipal exclusiva eram mais frequentes (37,3%) (Tabela 65, disponível no portal do IBGE).

Em relação às características dos titulares dos órgãos gestores, verificou-se um elevado percentual de homens à frente da pasta de segurança pública dos órgãos municipais (89,4%). No que diz respeito à idade dos gestores, 60,2% dos homens e 54,7% das mulheres estavam na faixa de 41 a 60 anos, sendo, em maioria, pessoas brancas (57,1%) e bem qualificadas, entre as quais 62,4% tinham pelo menos o ensino superior completo. Esse resultado está em consonância com uma peculiaridade que faz parte da história da política de segurança pública brasileira, em que sempre estiveram à frente gestores egressos das Forças Armadas, juristas ou policiais. Nesse sentido, também se evidencia uma elevada desigualdade entre os sexos e uma significativa desigualdade de cor ou raça nessas mesmas carreiras, reproduzindo o que ocorre em diferentes esferas da sociedade como herança do processo histórico brasileiro de formação.

Conselhos Municipais de Segurança Pública

A existência de Conselhos nos diferentes campos das políticas públicas tem um importante significado para a evolução da gestão pública, já que são instituições que expressam o aumento da participação da sociedade civil nos processos políticos e decisórios no nível local. Sua existência também materializa a ideia de democracia na medida em que a participação popular afasta o viés elitista do modelo representativo. No caso da segurança pública, a experiência com Conselhos é mais recente do que nas demais áreas, já que esse tema, por muito tempo, foi tratado como um campo estratégico e sigiloso, reservado somente a determinadas autoridades. Os resultados da Munic 2019 mostram que 828 Municípios afirmaram ter Conselho Municipal de Segurança Pública.

Os resultados mostram, também, uma evolução na criação de novos Conselhos Municipais de Segurança Pública entre 2014 e 2019, já que houve um aumento de 19,8% no referido período. Contudo não se verifica uma atividade efetiva na totalidade das instituições levantadas, posto que, dos 828 Conselhos, 542 realizaram reunião nos últimos 12 meses (65,5%). Os Conselhos Municipais de Segurança Pública são, em maioria, paritários, isto é, com representação igualitária em 52,9% dos casos. Não há treinamento para os seus membros em 77,0% dos Municípios, e em somente 387 deles o município disponibilizava algum tipo de infraestrutura para o seu funcionamento, o que equivale a 46,7% do total (Tabela 73 e 74, disponíveis no portal do IBGE).

Outro fato importante que marcou esse processo de mudança de paradigma com relação às políticas de segurança pública foi a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança. Eles são instrumentos que possibilitam ampliar a comunicação entre a sociedade civil e as polícias civil e militar com o objetivo de reduzir a violência e a criminalidade local. De caráter consultivo, esses Conselhos trabalham para ajudar a ação da polícia a ser mais efetiva, já que constituem espaços de discussão sobre melhores estratégias de enfrentamento da violência e visam criar uma cultura de apoio e de paz entre os diferentes atores que habitam um bairro ou uma região (representantes de associações, comerciantes, sindicatos, estabelecimentos de ensino etc.). Entre 2014 e 2019, houve uma expansão maior desse tipo de Conselho do que dos Conselhos Municipais de Segurança Pública, crescendo 190,4%, ao passar de 480 para 1 394 municípios com Conselhos Comunitários de Segurança.

Tabela 1 - Municípios com Conselho Municipal de Segurança Pública, por algumas de suas características, e com de Conselho Comunitário de Segurança, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2019

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípi Públio	Com Conselho			
	Existência	Paritário	Realizou reu- nião nos últi- mos 12 meses	Com infraes- trutura para funcionamento	Comunitário de Segurança
Brasil	828	438	542	387	1 394
Norte	28	12	21	12	29
Nordeste	268	153	173	139	182
Sudeste	274	150	159	122	546
Sul	171	76	123	78	463
Centro-Oeste	87	47	66	36	174
Até 5 000 hab.	71	42	45	27	201
De 5 001 a 10 000 hab.	113	64	71	48	190
De 10 001 a 20 000 hab.	191	101	129	86	297
De 20 001 a 50 000 hab.	236	117	160	99	371
De 50 001 a 100 000 hab.	95	49	58	53	139
De 100 001 a 500 000 hab.	97	56	64	58	164
Mais de 500 000 hab.	25	9	15	16	32

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Delegacias especializadas

As Delegacias Especializadas são unidades de ação operacional com atividade especializada que subsidiam informações às delegacias territoriais, permitindo que essas adotem as medidas necessárias à investigação, prevenção, repressão e ao processamento na localidade em que atuam (BARRETO JÚNIOR, 2007). O trabalho que exercem está voltado a delitos realizados contra ou por grupos sociais específicos, com rotinas de trabalho diferenciadas, ferramentas específicas e natureza distinta de crimes investigados. A importância de sua implementação reside no fato de que as Delegacias Especializadas humanizam o atendimento aos grupos sociais mais vulneráveis, como mulheres, idosos, crianças e adolescentes, e, quando se especializam em crimes específicos, podem conferir mais eficiência em sua prevenção e solução. Dessa forma, tais delegacias operam sob a perspectiva adotada pelas políticas públicas nas últimas décadas de integração e promoção dos direitos humanos, tendo como escala de atuação os territórios.

A Munic investiga a existência de Delegacias desde 2009. Conforme mostra a Tabela 2, ocorreu um aumento do número de Municípios sem Delegacias entre 2014 e 2019, passando de 1 280 para 1 464 o total daqueles sem nenhuma das unidades investigadas. Houve uma redução do número de municipalidades com Delegacias de Polícia Civil, cujo percentual de cobertura passou de 76,9%, em 2014, para 73,5%, em 2019. O decréscimo foi ainda mais acentuado nos Municípios de pequeno porte populacional, principalmente naqueles com até 20 000 habitantes. Nos de grande porte, porém, observou-se movimento contrário, com aumento da cobertura, sobretudo naqueles com mais de 500 000 habitantes.

Entre as especializadas, a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher estava presente no maior número de Municípios. Outro dado que merece destaque é a implantação das Delegacias Especializadas em Pessoas Desaparecidas e de Repressão aos Crimes de Informática, as quais passaram a ser investigadas na Munic 2019 devido à crescente importância desses tipos de crimes nos últimos anos, tanto no Brasil como no mundo (Tabela 2).

Tabela 2 - Municípios com delegacia de polícia, por tipo de delegacia, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2014/2019

Tabela 2 - Municípios com delegacia de polícia, por tipo de delegacia, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2014/2019

					(conclusão)		
	Municípios com delegacia de polícia, por tipo de delegacia						
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Proteção ao Meio Ambiente	Especializada no Atendimento à Mulher	Especializada em Pessoas Desaparecidas (4)	Repressão aos Crimes de Informática (4)	Sem nenhuma das delegacias citadas		
		2014					
Brasil	95	441	-	-	1 280		
Norte	10	43	-	-	83		
Nordeste	11	73	-	-	315		
Sudeste	63	202	-	-	371		
Sul	5	80	-	-	403		
Centro-Oeste	6	43	-	-	108		
Até 5 000 hab.	1	-	-	-	647		
De 5 001 a 10 000 hab.	4	1	-	-	417		
De 10 001 a 20 000 hab.	11	4	-	-	177		
De 20 001 a 50 000 hab.	20	69	-	-	35		
De 50 001 a 100 000 hab.	13	123	-	-	2		
De 100 001 a 500 000 hab.	25	205	-	-	2		
Mais de 500 000 hab.	21	39	-	-	-		
		2019					
Brasil	87	417	26	30	1 464		
Norte	12	43		3	71		
Nordeste	12	69	5	8	480		
Sudeste	40	189	13	9	421		
Sul	12	73	5	6	353		
Centro-Oeste	11	43	3	4	139		
Até 5 000 hab.	1	1	1	1	735		
De 5 001 a 10 000 hab.	4	1	-	-	490		
De 10 001 a 20 000 hab.	4	7	-	-	212		
De 20 001 a 50 000 hab.	13	58	2	-	23		
De 50 001 a 100 000 hab.	12	114	8	2	3		
De 100 001 a 500 000 hab.	25	188	5	7	1		
Mais de 500 000 hab.	28	48	10	20			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

⁽¹⁾ DPCA = Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.. (2) DCA = Delegacia da Criança e do Adolescente.

⁽³⁾ Especialidades não separadas. (4) Em 2014, não foi investigada a existência de Delegacia Especializada em Pessoas Desaparecidas e de Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática.

Guarda Municipal

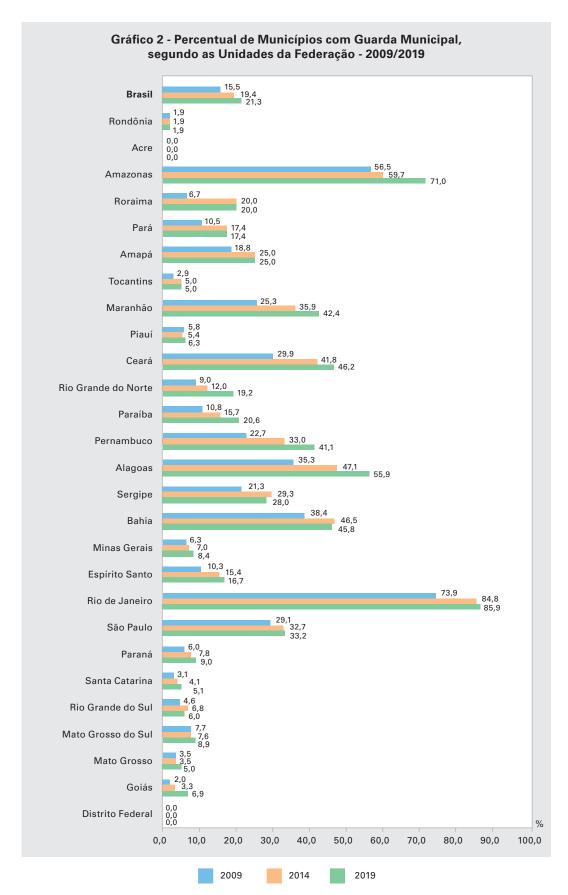
Como parte das transformações ocorridas no papel dos entes federados municipais, foi instituído o Estatuto Geral das Guardas Municipais, por meio da Lei n. 13.022, de 08.08.2014. Esse dispositivo versa sobre a criação de tais instituições, estabelece limites em seu efetivo, traça diretrizes para sua capacitação, amplia suas competências e traz regras para o seu controle. Após seis anos de implementação do Estatuto, a Munic 2019 traz informações sobre a Guarda Municipal nos Municípios, o que permite analisar possíveis impactos relacionados às mudanças introduzidas pelo dispositivo na estrutura e funcionamento dessas corporações.

No Gráfico 2, verifica-se que, de 2009 para 2019, aumentou o número dessas corporações nos Municípios, cujo percentual passou de 15,5% para 21,3%. Entre os Estados onde isso ocorreu mais significativamente, pode-se citar, Amazonas, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas e Rio de Janeiro.

A Munic 2019 também investigou o efetivo da Guarda Municipal por sexo. Verificou-se que há um baixo percentual de mulheres trabalhando na corporação (15,6%), e não foram observadas alterações significativas na participação feminina em relação a 2009, cujo percentual era 13,4% (Tabela 3). Isso indica que há uma desigualdade persistente entre homens e mulheres no que se refere às suas participações na área de segurança pública. Apesar do discreto aumento percentual da participação feminina no total do efetivo das Guardas Municipais, se forem comparados os dados da pesquisa em 2009 e 2019, não houve, em nenhuma das Grandes Regiões e nem nas classes de tamanho da população dos Municípios consideradas, um aumento significativo da participação feminina nessas corporações.

Outro tópico que faz parte da pesquisa é a análise da qualificação do efetivo da Guarda Municipal. Os resultados da Munic 2019 mostram que 75,6% das prefeituras que mantêm essas instituições realizaram curso de formação para os profissionais da corporação em 2019. Os cursos de capacitação e aperfeiçoamento foram oferecidos em 865 Municípios, o equivalente a 72,8% das municipalidades com tais corporações, e os temas mais recorrentes de capacitação foram: Defesa pessoal, Primeiros Socorros, Armas não letais e Uso diferenciado da força, nessa ordem. A formação profissional predominante do comandante da corporação é na própria Guarda Municipal, o que se verificou em 64,3% dos Municípios que mantêm essas instituições (Tabela 87 e 88, disponíveis no portal do IBGE).

Em relação ao porte de arma de fogo adotado pela Guarda Municipal, de 2014 para 2019, houve um incremento de 6,8 pontos percentuais, passando de 15,6% para 22,4% a proporção de Municípios que usam apenas arma de fogo e armas de fogo e não letais. O Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826, de 22.12.2003) permitiu o porte de arma de fogo pela Guarda Municipal em Municípios das Capitais dos Estados, em Municípios com mais de 500 000 habitantes, bem como naqueles com mais de 50 000 a 500 000 habitantes, quando em serviço (texto adicionado pela Lei n. 10.867, de 12.05.2004). Contudo, conforme mostra a Tabela 4, há algumas municipalidades de porte populacional inferior ao permitido que fazem uso de arma de fogo na corporação. Mesmo com autorização expressa em lei, porém, não são todos os Municípios de grande porte populacional que adotam o uso de arma de fogo por sua Guarda Municipal.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2019.

Tabela 3 - Percentual do efetivo da Guarda Municipal por sexo, segundo as Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios - 2009/2019

	Percentual do efetivo da Guarda Municipal, por sexo (%)						
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	2009		2014		2019		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Brasil	85,4	13,4	85,8	14,2	84,4	15,6	
Norte	81,1	18,9	87,3	12,7	85,6	14,4	
Nordeste	87,0	9,0	88,9	11,1	86,4	13,6	
Sudeste	84,2	15,8	83,2	16,8	82,3	17,7	
Sul	87,4	12,6	86,3	13,7	86,7	13,3	
Centro-Oeste	91,5	8,5	89,7	10,3	88,0	12,0	
Até 5 000 hab.	91,1	8,9	90,0	10,0	90,6	9,4	
De 5 001 a 10 000 hab.	94,4	5,6	93,0	7,0	93,2	6,8	
De 10 001 a 20 000 hab.	93,1	6,9	91,2	8,8	89,9	10,1	
De 20 001 a 50 000 hab.	90,3	9,7	89,4	10,6	88,7	11,3	
De 50 001 a 100 000 hab.	87,3	12,7	87,7	12,3	86,1	13,9	
De 100 001 a 500 000 hab.	86,0	13,3	85,6	14,4	85,0	15,0	
Mais de 500 000 hab.	81,3	16,1	82,9	17,1	81,0	19,0	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2019.

Tabela 4 - Municípios, por tipo de porte de arma adotado pela Guarda Municipal, segundo as Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2019

Cuandas Basiãos a alassas da	Municípios, por tipo de porte de arma adotado pela Guarda Municipal					
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Apenas arma de fogo	Apenas armas não letais	Armas de fogo e não letais	Nenhum tipo de arma		
Brasil	34	508	232	414		
Norte	-	47	5	32		
Nordeste	5	296	50	263		
Sudeste	25	128	128	97		
Sul	4	23	40	14		
Centro-Oeste	-	14	9	8		
Até 5 000 hab.	-	10	2	26		
De 5 001 a 10 000 hab.	-	45	7	53		
De 10 001 a 20 000 hab.	3	129	18	110		
De 20 001 a 50 000 hab.	9	175	36	127		
De 50 001 a 100 000 hab.	10	73	46	62		
De 100 001 a 500 000 hab.	12	63	93	36		
Mais de 500 000 hab.	-	13	30	-		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

O Estatuto do Desarmamento, no parágrafo 3º do Art. 6º, dispõe sobre a necessidade de existência de mecanismos de fiscalização e controle interno para as Guardas Municipais. O Estatuto das Guardas Municipais, por sua vez, também ratifica essa obrigatoriedade no inciso I do Art. 13, ao afirmar que o funcionamento das Guardas Municipais será acompanhado por órgãos de "controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro" (BRASIL, 2014). Contudo, o que se observa é que apenas 46,8% (556) das municipalidades com tais corporações afirmaram ter instituído algum tipo de controle sobre sua Guarda Municipal em 2019, conforme mostra a Tabela 5.

Tabela 5 - Municípios com Guarda Municipal com órgão de controle, por tipo de controle, segundo as Grande Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2019

Grandes Regiões e classes de	Municípios com Guarda Municipal com órgão de controle, por tipo de controle					
tamanho da população dos Municípios	Total	Interno (1)	Externo (2)	Controle social		
Brasil	556	444	418	26		
Norte	29	23	16	2		
Nordeste	195	142	125	18		
Sudeste	250	208	204	5		
Sul	60	50	54	1		
Centro-Oeste	22	21	19	-		
Até 5 000 hab.	3	3	2	-		
De 5 001 a 10 000 hab.	30	21	12	6		
De 10 001 a 20 000 hab.	52	39	24	5		
De 20 001 a 50 000 hab.	135	91	91	9		
De 50 001 a 100 000 hab.	116	94	93	1		
De 100 001 a 500 000 hab.	178	156	161	5		
Mais de 500 000 hab.	42	40	35	-		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Segundo as prefeituras, em 2019, as atividades mais exercidas pela corporação nos Municípios que as mantêm foram: Proteção de bens, equipamentos e prédios do Município, realizadas em 93,3% das municipalidades; Segurança em eventos/comemorações, em 83,0%; Patrulhamento de vias públicas, em 82,0%; e Auxílio à Polícia Militar, em 81,1%. Por outro lado, as atividades menos exercidas foram: Posto de guarda (bairros, entrada da cidade, entre outros), realizadas em 36,2% das municipalidades; Serviços administrativos (serviços burocráticos, secretariar autoridades), em 39,6%; e Programas de prevenção ao crime e violência, em 40,5%, executados isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos do próprio Município, de outros, ou das esferas estadual e federal (Gráfico 3).

⁽¹⁾ Corregedoria. (2) Ouvidoria. (3) Órgão colegiado.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Os resultados apresentados no Gráfico 3 mostram que a Guarda Municipal presta, predominantemente, um serviço voltado à prevenção de crimes contra o patrimônio e contra a ordem pública. Os elevados e crescentes índices de criminalidade que se afiguram nas localidades criaram a necessidade de revisão e transformação do papel dos Municípios na política nacional de segurança pública. Sendo assim, a

criação de Guardas Municipais e a disseminação de experiências locais de prevenção colocaram as municipalidades como protagonistas das ações estatais nessa área.

A mudança que o campo da segurança pública veio sofrendo ao longo das últimas décadas evidencia uma mudança de paradigma do debate sobre o tema, que passou a estar intimamente relacionado a uma perspectiva de direitos humanos e incorporou a ótica local como forma de combate à criminalidade. Assim, nessa nova fase de atuação dos Municípios iniciada na década de 2010, a segurança pública assume uma centralidade que os faz intensificar ações de prevenção e combate à criminalidade.

A Munic 2019 trouxe informações relevantes para se pensar os desafios da segurança pública desde o ponto de vista municipal e o seu relacionamento com os demais entes da Federação. Como afirmam Peres, Bueno e Tonelli (2016), a enorme heterogeneidade dos Municípios brasileiros, tanto do ponto de vista gerencial e financeiro quanto em termos de localização geográfica e tipos de criminalidade, traz dificuldades extras de pactuação de projetos que sejam, ao mesmo tempo, adaptados às realidades locais e parte de um arranjo sistêmico nacional com o objetivo comum de redução da violência. Assim, impõe-se à política nacional de segurança pública o desafio de estabelecer critérios e padrões de atuação, sem desconsiderar as especificidades locais, as limitações e as necessidades das cidades brasileiras.

Direitos humanos

m dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos como resposta às atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial. Apesar de não constituir norma jurídica, a força de seu caráter moral e político fez com que diversos países se comprometessem a realizar o esforço comum de eliminar toda e qualquer forma de violação a direitos considerados essenciais e comuns a todas as pessoas, por meio da promulgação de tratados internacionais que obrigam Estados e signatários a aplicá-los. O Brasil foi um dos países que ratificou diversas Convenções e instrumentos nesse sentido, destacando-se dois tratados internacionais que tornam vinculantes os princípios da Declaração Universal: o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights) e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (International Covenant on Civil and Political Rights), ambos ratificados em 1992.

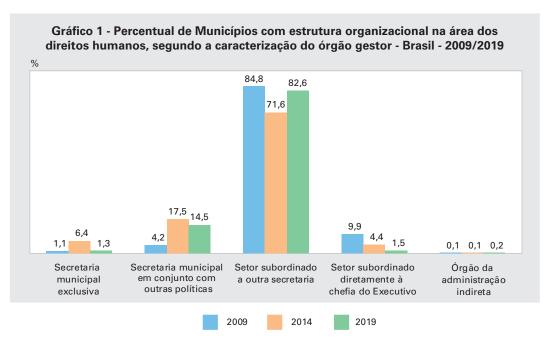
A Constituição Federal do Brasil, de 1988, foi inspirada no conteúdo da Declaração Universal, o que, para Bobbio, Matteucci e Pasquino (2004), marca um momento central de desenvolvimento e conquista, consagrando as vitórias dos cidadãos sobre o poder. Passados mais de 70 anos de sua promulgação, a Declaração Universal ainda funciona como pedra angular de todo o movimento moderno de direitos humanos que, aos poucos, foi conquistando avanços significativos e construindo sistemas eficientes de implementação e monitoramento.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic é um bom instrumento de monitoramento de políticas públicas na medida em que permite caracterizar as estruturas organizacionais e mapear

as políticas e ações governamentais que garantem a proteção, a defesa e a promoção dos direitos humanos nos Municípios. Esta é a quarta edição da Munic que investiga o tema, sendo as anteriores realizadas em 2009, 2011 e 2014. Os resultados ora apresentados estabelecem um comparativo com os anos de 2009 e 2014, período em que essa abordagem ganhou relevância na agenda política nacional e mobilizou um maior número de ações voltadas ao tema.

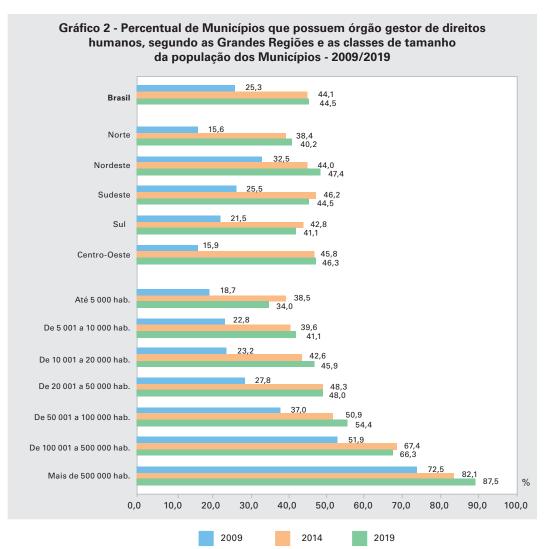
Estrutura e organização da gestão de direitos humanos

Em linhas gerais, não se observou alteração significativa na estrutura organizacional da gestão de direitos humanos no período considerado: em 2014, 2 457 Municípios apresentavam algum tipo de estrutura específica de gestão nessa área, passando, em 2019, a 2 480 municipalidades, o que representa um crescimento de apenas 0,9%. Contudo, ao analisar a caracterização do órgão gestor, observou-se uma redução do percentual de Municípios com estrutura de secretaria municipal exclusiva para tratar da política de direitos humanos: de 6,4%, em 2014, para 1,3%, em 2019, regredindo-se, praticamente, ao patamar de 2009. De forma menos intensa, foi a redução registrada no percentual de Municípios com secretaria municipal em conjunto com outras políticas: em 2019, 14,5% das municipalidades com alguma estrutura organizacional na área a declararam, frente ao percentual de 17,5% verificado em 2014. Por outro lado, continua a predominância de setor subordinado a outra secretaria (82,6%), com percentual similar ao de 2009, quando registrou 84,8%. Em 92,8% dos Municípios que possuíam estrutura organizacional para tratar do tema, a política de direitos humanos está associada à de assistência social. Com base nesses resultados, pode-se concluir que, apesar da redução visível de alguns indicadores, tudo indica que o tema direitos humanos foi definitivamente incorporado à agenda política dos entes federados.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2019.

Em termos regionais, observou-se que a Região Nordeste apresentou o maior crescimento da proporção de Municípios com estrutura organizacional de gestão de direitos humanos, passando de 44,0%, em 2014, para 47,4%, em 2019. Da mesma forma, foram os Municípios menos populosos, de 10 001 a 20 000 habitantes, que apresentaram o maior crescimento dessa proporção entre 2014 e 2019, de 42,6% para 45,9% (Gráfico 2). O Estado do Rio de Janeiro continuou apresentando o maior percentual de Municípios que conferem à estrutura organizacional de direitos humanos o *status* de secretaria, mesmo que em conjunto com outras políticas, posição essa já adquirida em 2014. Em todos os demais Estados, a maior parte dos Municípios permaneceu com a estrutura da política de direitos humanos organizada em setor subordinado a outra secretaria (Tabela 90, disponível no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2019.

No que diz respeito ao sexo dos gestores da política de direitos humanos, observou-se a predominância de mulheres à frente do cargo, alcançando 76,7% dos Municípios, das quais 54,2% estavam na faixa de 41 a 60 anos de idade (Tabela 93 e 94, disponíveis no portal do IBGE). Quanto à cor ou raça dos gestores, 59,0% são pessoas brancas, e, relativamente à qualificação, 46,6% possuíam o ensino superior completo (Tabelas 95 a 98, disponíveis no portal do IBGE).

Nos órgãos gestores municipais de direitos humanos, o grupo que mais recebeu atenção foi o de crianças e adolescentes: 93,4% dos Municípios que tinham estrutura organizacional em Direitos Humanos desenvolviam ações e programas específicos destinados a esse público. Outros grupos também focalizados nessa área foram os de pessoas idosas (91,3%), mulheres (87,2%) e pessoas com deficiência (83,3%). Verificou-se um aumento significativo da visibilidade de tais grupos, uma vez que o número de municipalidades que promoviam ações e programas para atendê-los se elevou quando comparado a 2014 (Tabela 99 e 100, disponíveis no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

Apesar de ser um tema já disseminado entre os Municípios brasileiros, os direitos humanos ainda não estavam regulamentados por instrumento legal específico em 61,6% desses entes federados em 2019. Os instrumentos mais frequentemente utilizados para tratá-lo são a Lei Orgânica e o Plano Plurianual, os quais estavam presentes em 22,5% dos Municípios em ambos os casos (Tabelas 101 e 102, disponíveis no portal do IBGE). Contudo, observou-se a existência de legislação específica para pelo menos um tema pertinente à área em 45,2% das municipalidades (Tabelas 103 e 104, disponíveis no portal do IBGE). Embora as crianças e adolescentes tenham sido apontados como o grupo mais atendido pelos Municípios por meio de ações e programas específicos, em 54,3% daqueles com instrumento legal específico sobre o tema direitos humanos, verificou-se legislação sobre a promoção de direitos das pessoas idosas. Em seguida, ainda considerando as municipalidades com algum tipo de instrumento legal específico sobre o tema, destacaram-se legislações sobre a promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, informada por 53,2%, e sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, por 32,2% (Gráfico 3).

Conselhos Municipais sobre o tema

Apenas 1,6% dos Municípios possuíam Conselho Municipal de Direitos Humanos em 2019. Como esse é um tema bastante abrangente e que engloba diversos grupos e segmentos específicos da sociedade que precisam ser abordados separadamente, muitos instituíram Conselhos Municipais para cada grupo específico, multiplicando-se, assim, os instrumentos democráticos de influência sobre a política de direitos humanos. Esse é o caso do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes, presente em 98,5% dos Municípios em 2019. Sua existência na quase totalidade das municipalidades, à semelhança do ocorrido com o Conselho Tutelar, é resultado da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13.07.1990), que condicionou o repasse de recursos federais, estaduais, municipais e até internacionais, via fundo público vinculado, aos respectivos Conselhos.

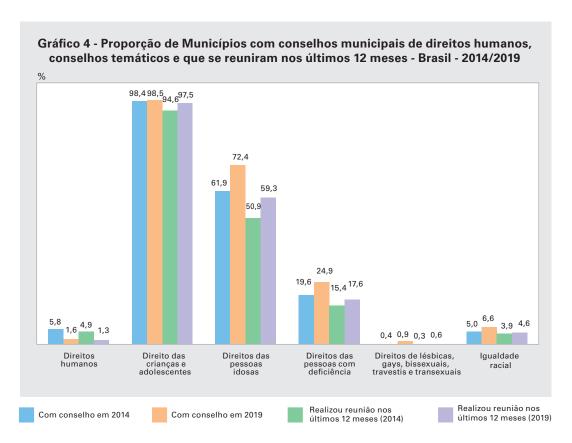
Tabela 1 - Percentual de Municípios com Conselhos Municipais sobre o tema de Direitos Humanos, que realizaram reuniões e com infraestrutura, segundo o tipo de conselho - Brasil - 2019

T: 10 II M :::	Percentual de Municípios com Conselhos Municipais sobre o tema de Direitos Humanos (%)				
Tipos de Conselhos Municipais sobre o tema de Direitos Humanos	Existência	Realizaram reunião nos últimos 12 meses	Com infrestrutura própria para funcionamento		
Conselho Municipal de Direitos Humanos	1,6	76,9	83,5		
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	72,4	82,0	77,2		
Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	98,5	99,0	87,7		
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	24,9	70,5	76,5		
Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	0,9	69,4	77,6		
Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais	0,3	64,7	47,1		
Conselho Municipal de Igualdade Racial	6,6	70,1	73,4		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019.

De acordo com a Munic 2019, o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes reunia, também, o maior percentual de Municípios com Conselhos com infraestrutura própria (87,7%) e, ainda, o maior percentual deles ativos (99,0%), isto é, que realizaram reunião nos últimos 12 meses. Considerando-se as municipalidades com Conselhos Municipais pertinentes ao tema direitos humanos, a existência de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa foi informada por 72,4%, e a de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, por 24,9% (Tabela 1).

Na comparação com os resultados das edições anteriores, percebe-se um movimento de redução dos Conselhos Municipais de Direitos Humanos e uma ampliação daqueles direcionados a grupos específicos, tratando-se a política de direitos humanos de forma segmentada e adequada às necessidades e características de cada grupo específico, conforme evidenciado no Gráfico 4.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

Como dito anteriormente, muitos Conselhos existentes foram criados como consequência da implementação de leis que vinculam o recebimento e o repasse de recursos de fundos federais, estaduais e municipais à sua criação. Em consonância com os resultados apresentados até aqui, em que há uma predominância da temática de direitos da criança e do adolescente na gestão das políticas públicas de direitos humanos, o fundo municipal mais instituído nos Municípios era, segundo apurado pela Munic 2019, o destinado a esse grupo, presente em 78,6% deles. Em segundo lugar, figurava o fundo destinado aos idosos, presente em 28,4% (Tabelas 125 e 126, disponíveis no portal do IBGE).

Direitos humanos 69

Comitês ou Comissões e Conferências de Direitos Humanos

Além dos Conselhos, a Munic investiga também outros mecanismos de participação da sociedade civil que facilitam a sua interação com o governo para a pactuação de prioridades e medidas na definição de políticas públicas de direitos humanos. Entre eles, está a formação de Comitês ou Comissões e a realização de Conferências Municipais, nos quatro anos que antecederam a pesquisa, para tratar dos diversos assuntos pertinentes ao tema. De acordo com os resultados da Munic 2019, foram poucos os Municípios que implementaram Comitês ou Comissões na área de direitos humanos, constituindo apenas 8,3% os que apresentaram pelo menos um desses mecanismos, percentual que pouco se alterou desde 2014 (5,5%). Entre os Comitês elencados, o mais frequente continuou sendo o destinado à implantação e acompanhamento de plano de promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, informado por 230 Municípios, conforme já evidenciado em 2014, quando 174 municipalidades também o informaram (Tabela 121 e 122, disponíveis no portal do IBGE).

No que concerne à realização de Conferências nos últimos quatro anos, 82,2% dos Municípios utilizaram esse mecanismo para debater temas de direitos humanos, sendo direitos ou políticas para crianças e adolescentes o mais recorrente, debatido por 77,5% deles. Em seguida, destacou-se o tema direitos ou política da pessoa idosa, contemplado nas Conferências de 48,7% das municipalidades (Tabelas 123 e 124, disponíveis no portal do IBGE).

Política para crianças e adolescentes

Os direitos da criança e do adolescente como uma das principais temáticas de direitos humanos se devem ao impacto que as políticas governamentais exercem sobre esse grupo na construção de sua cidadania e os reflexos trazidos para a sociedade como um todo. A Munic 2019 traz uma abordagem do tema do ponto de vista da promoção e da defesa de direitos. Em termos gerais, observou-se que os Municípios equilibraram a adoção de políticas de defesa e de promoção de direitos de crianças e adolescentes, com adesões equivalentes a 94,8% e 94,9%, respectivamente.

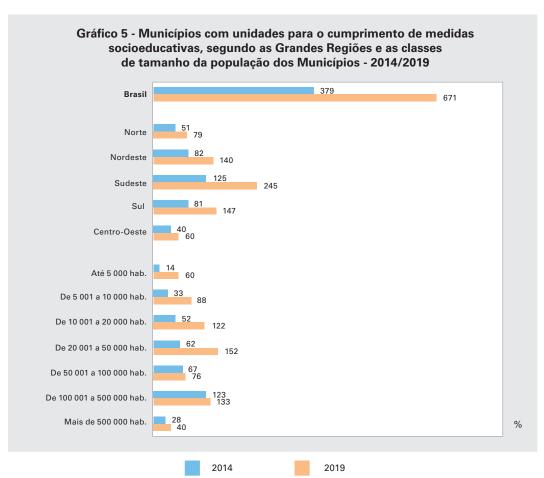
Entre as políticas para a promoção de direitos pesquisadas, a mais recorrente, em 2019, foi a de lazer para crianças e adolescentes, presente em 78,2% (4 357) dos Municípios, percentual um pouco acima do encontrado em 2014. A vacinação contra o vírus do papiloma humano (HPV) foi a segunda política de promoção de direitos mais implementada relativamente a esse grupo, com a adesão de 70,8% (3 943) das municipalidades.

No que se refere às políticas de defesa de direitos pesquisadas, a mais recorrente, em 2019, foi a de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (abuso e exploração), que ganhou maior adesão dos Municípios, sendo presente em 83,0% deles. A política de enfrentamento à violência física contra crianças e adolescentes foi a segunda mais adotada, concentrando 78,6% das municipalidades. Vale destacar que houve um aumento do percentual de Municípios que aderiram a essas duas políticas, de 2014 para 2019, da ordem de quase 10 pontos percentuais em cada uma delas, sinalizando uma cobertura nacional maior no sentido de coibição das formas de violência contra crianças e adolescentes.

Atendimento socioeducativo

O então Ministério dos Direitos Humanos instituiu, em 2012, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, que regulamenta a execução de medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O Sinase estabelece as diretrizes nacionais de atuação dos sistemas estaduais/distrital e municipais e inclui todos os planos e programas existentes nas três esferas de governo voltados a esse tema (BRASIL, 2018a). Esse Sistema possui como instrumento balizador das ações socioeducativas o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, o qual orienta o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Municipais integrantes do Sinase.

De acordo com o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, a política pública socioeducativa deve produzir efeitos no atendimento a adolescentes autores de ato infracional e às suas famílias, contribuindo para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que as medidas socioeducativas (re)instituam direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional. Para tanto, as medidas socioeducativas em meio aberto e o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser realizados no limite geográfico do Município, garantindo a integração da comunidade e da família do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

Os resultados da Munic 2019 mostram que havia no Brasil, em 2019, 671 Municípios com unidades para cumprimento de medidas socioeducativas, o que revela um aumento de 77,0% em relação ao registrado em 2014. Esse crescimento ocorreu em todas as Grandes Regiões, contudo foi mais acentuado na Região Sudeste (96,0%). No recorte por classes de tamanho dos Municípios, verifica-se um número proporcionalmente menor daqueles de menor porte com tais unidades. Contudo, foi também nas municipalidades de menor porte que se observou o aumento mais significativo, principalmente naquelas com até 5 000 habitantes: mais que quadruplicou o número de Municípios com unidades para cumprimento de medidas socioeducativas no período analisado (Gráfico 5). Apesar da melhora dos indicadores, ainda há poucos Municípios com unidades de atendimento socioeducativo, principalmente nas Regiões de maior densidade populacional, como o Nordeste e o Sudeste, em que apenas 7,8% e 14,7% das municipalidades, respectivamente, possuíam unidades para esse fim.

Embora ainda seja insuficiente o processo de municipalização das medidas socioeducativas, o número de prefeituras que declararam não haver execução dessas medidas em meio aberto para adolescentes em conflito com a lei foi reduzido em 36,2% de 2014 para 2019. A Região Nordeste, como em 2014, continuou liderando em número de Municípios sem medidas socioeducativas.

Políticas de acessibilidade

No âmbito do tema direitos humanos, inserem-se outros grupos que se encontram em vulnerabilidade social, entre eles as pessoas com deficiência, pois enfrentam discriminação e barreiras que limitam sua participação na sociedade em condições de igualdade com as demais. A elas são negados, em muitos casos, o direito de participar do sistema de ensino geral, de obter um emprego, de viver na comunidade de modo independente, de deslocar-se livremente, de participar de atividades esportivas e culturais, entre outras privações, em virtude de sua limitação física ou psíquica. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convention on the Rights of Persons with Disabilities), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006 e que entrou em vigor em 2008, assinada pelo Brasil, marcou uma mudança de paradigma quanto aos enfoques tradicionais de deficiência – antes baseados na caridade, passaram a uma estratégia fundada nos direitos humanos.

A Munic 2019 averigua em que medida o compromisso assumido pelo Estado brasileiro de promover, proteger e assegurar o exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência está inserido nas políticas públicas municipais. Em sua segunda edição, o bloco sobre o tema direitos humanos presente no Questionário Básico da pesquisa verificou programas, ações e medidas executadas pela gestão pública para o atendimento das pessoas com deficiência.

Sob tal perspectiva, foi investigada a existência de políticas de promoção de direitos para esse grupo específico. Os resultados apontaram uma forte redução do número de Municípios que promoviam pelo menos um programa, ação ou medida para pessoas com deficiência, já que, de 2014 para 2019, esse percentual caiu de 85,1% para 61,7%. Ainda permanecem como medidas mais implementadas pelas prefeituras a inclusão no ambiente escolar, com a adesão de 53,0% do total de Municípios, e a melhoria de acessibilidade a espaços públicos, com 48,1%.

Em relação aos equipamentos instalados nas sedes das prefeituras para facilitar o acesso das pessoas com deficiência, a Munic 2019 investigou 18 itens existentes, quatro a mais do que em 2014 e 11 a mais do que em 2009. Dos 18 itens pesquisados, verificou-se que 81,1% das prefeituras têm em sua sede pelo menos um item de acessibilidade, sendo a rampa de acesso o mais comum, presente em 69,1% delas. O segundo item mais recorrente nas sedes municipais foi o sanitário acessível, presente em 42,9% delas, percentual bem superior ao existente em 2014, quando apenas 29,1% das prefeituras o haviam instalado (Tabelas 135 e 136, disponíveis no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

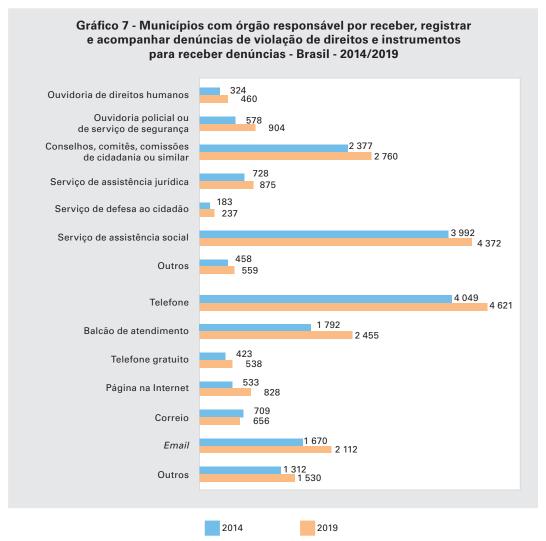
Recebimento de denúncias

Como parte do Decreto n. 6.949, de 25.08.2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, assinados em 30.03.2007, está a obrigação de o Estado promover canais de denúncia de violação de direitos humanos como forma de prevenir e reconhecer casos de exploração, violência ou abuso. Além disso, para toda e qualquer forma de violação de direitos humanos a qualquer grupo em vulnerabilidade extrema (idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população LGBT+ etc.), há a necessidade de que o Estado disponibilize instrumentos de comunicação para que sejam feitas denúncias, e que essas sejam encaminhadas para órgãos de proteção aos direitos humanos e representadas nas instâncias devidas.

Nesse sentido, a Munic 2019 investigou o órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos, bem como o instrumento de comunicação utilizado pelos Municípios para receber tais denúncias. Verificou-se que 493 municipalidades afirmaram não possuí-lo, valor esse bem inferior ao encontrado em 2014, quando havia 828 Municípios em tal situação. Contudo, ainda é nos Municípios menores, com até 20 000 habitantes, que predomina a falta de órgãos municipais de denúncias (384) (Tabelas 143 e 144, disponíveis no portal do IBGE).

Os resultados mostram que, em continuidade a um movimento que já se apresentava em 2014, de fortalecimento da assistência social na estrutura pública brasileira, houve uma ampliação das denúncias via órgãos de assistência social nas prefeituras, com esse percentual alcançando 78,5% dos Municípios, o que representa um aumento de 6,8 pontos percentuais em relação a 2014. Nesse período, também ganhou importância o recurso aos Conselhos, Comitês e Comissões de Cidadania ou similares, cuja representação entre as municipalidades subiu de 42,7%, em 2014, para 49,6%, em 2019 (Gráfico 7).

Nos Municípios, o telefone continuou sendo o instrumento de comunicação mais utilizado para o recebimento de denúncias de violação de direitos, e o seu uso, em 2019, abarcou 83,0% das prefeituras brasileiras. A elevada desigualdade do País ainda impõe restrições ao uso massivo de ferramentas de tecnologia como instrumentos de denúncia utilizados pela população. Por isso, os balcões de atendimento ainda têm grande importância nessa tarefa, sendo o segundo recurso mais utilizado nas municipalidades, com 44,1% de representação, principalmente naquelas de menor porte. Nos Municípios com população acima de 50 000 habitantes, o segundo instrumento mais utilizado foi o *email* (Tabela 143, disponível no portal do IBGE). As diferenças evidenciadas na Munic 2019 entre os resultados de Municípios de diferentes portes populacionais reforçam a importância de se pensar as ações de promoção e manutenção de direitos humanos em nível local. Ações que considerem e priorizem grupos historicamente marginalizados e excluídos não devem perder de vista o caráter multidimensional das vulnerabilidades dentro e fora do território para produzir uma inclusão efetiva.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2019.

Referências

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 12 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Informativo. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=publicacoes. Acesso em: out. 2020.

AMORAS, R. P. et al. (org.). Panorama do controle interno no Brasil: Conaci 2017. 3. ed. Brasília, DF: Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, 2017. 444 p. Disponível em: http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Panorama-do-Controle-Interno-Conaci-LIVRO_ED_3%C2%BA-.pdf. Acesso em: out. 2020.

ATHIAS, L. Discussão conceitual sobre governança em suas variadas acepções. *In*: ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais*: estatísticas de governança. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. p. 9-15. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 8). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/20438-panoramanacional-e-internacional-da-producao-dos-indicadores-sociais.html? edicao=25028&t=publicacoes. Acesso em: out. 2020.

ATHIAS, L. Governança, transparência e usos deTIC nas administrações municipais. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2017*: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2018. p. 61-73. Publicação bilíngue. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_eGOV_2017_livro_eletronico.pdf. Acesso em: out. 2020.

ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais*: estatísticas de governança. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 125 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 8). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/20438-panorama-nacional-e-internacional-da-producao-dos-indicadores-sociais.html?edicao=25 028&t=publicacoes. Acesso em: out. 2020.

BARRETO JUNIOR, J.T. *et al.* A modernização da polícia civil brasileira. *In*: RATTON, J. L.; BARROS, M. (coord.). *Polícia, democracia e sociedade.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 17-61.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de Política I.* Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* 5. ed. Brasília, DF: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2004. 2 v.Título original: Dizionario di Politica.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. *Estatuto da cidade*: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. 4. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Caixa Econômica Federal - CEF, 2005. 273 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 13, p. 1-4, 18 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 133, p. 1-5, 11 jul. 2001. Retificado no Diário, 17 jul. 2001, Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 66, p. 1-3, 7 abr. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Sistema nacional de atendimento socioeducativo - Sinase*. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Guia da política de governança pública*. Brasília, DF, 2018b. 86 p. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2018/12/governo-federal-lancaguia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf/view. Acesso em: out. 2020.

BRASIL.Tribunal de Contas da União. *Referencial básico de governança*: aplicável a órgãos e entidades da administração pública. 2ª versão. Brasília, DF: TCU, 2014. 79 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/84/34/1A/4D/43B0F410E827A0F42A2818A8/2663788.PDF. Acesso em: out. 2020.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. Análise dos resultados TIC governo eletrônico 2019. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2019*: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2020. p. 89-225. Publicação bilíngue. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DO DISTRITO FEDERAL. *Diretrizes para o controle interno no setor público*. Brasília, DF: Conaci, 2010. [11] p. Disponível em: http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2012/05/DiretrizesparaControleInternonoSetorPublico.pdf. Acesso em: out. 2020.

PEREIRA, G.V.; PARYSEK, P. Discussão sobre um marco referencial para a governança inteligente em organizações do setor público. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2019*: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2020. p. 37-46. Publicação bilíngue. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: out. 2020.

PERES, U. D.; BUENO, S.; TONELLI, G. M. Os Municípios e a segurança pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 10, n. 2, p. 36-56, ago./set. 2016. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/22. Acesso em: out. 2020.

PERFIL dos estados e dos municípios brasileiros 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 124 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/16770-pesquisa-de-informacoes-basicas-estaduais.html? edicao=16771&t=publicacoes. Acesso em: out. 2020.



PRAIA GROUP ON GOVERNANCE STATISTICS. *Handbook on governance statistics*. [Praia, 2020]. 250 p. Disponível em: https://paris21. org/sites/default/files/inline-files/handbook_governance_statistics.pdf. Acesso em: out. 2020.

Glossário

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra ligada, na estrutura organizacional, indiretamente ao poder executivo. A administração indireta é composta por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, e cuja criação é autorizada pelo executivo.

área de especial interesse social Assentamento habitacional de população de baixa renda, surgido espontaneamente, existente, consolidado ou proposto pelo poder público municipal, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária.

área e/ou zona de interesse especial Área criada em função da preservação cultural ou paisagística, ou do estabelecimento de um tipo específico de uso do solo.

arma não letal Arma projetada e utilizada para incapacitar pessoas temporariamente e minimizar mortes ou ferimentos permanentes.

auditoria governamental Função que tem por finalidades a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados; o exame da legalidade e da legitimidade dos atos; e a avaliação dos resultados das gestões contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como da aplicação de recursos por pessoas físicas ou jurídicas.

cadastro imobiliário Conjunto de informações de identificação, localização e características dos imóveis da área urbana municipal, coletadas em campo, que possibilitam não só identificar o terreno e a edificação, como também localizar o imóvel de forma unívoca para fins de cobrança do Imposto Predial eTerritorial Urbano - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, e de algumas taxas de serviços públicos e de poder de polícia. *Ver também* planta genérica de valores.

centro de controle operacional Sistema integrado de monitoramento por imagens de câmeras distribuídas pelo Município que objetiva não só agilizar o tempo de resposta das demandas cotidianas, como, por exemplo, informações relativas ao trânsito, situação semafórica e serviços públicos, como também auxiliar no desenvolvimento de medidas que previnam crises, além de possibilitar rápida atuação em momentos emergenciais.

centro de processamento de dados Local físico, também conhecido como *data center*, onde são encontrados todos os servidores e serviços de tecnologia.

código de obras Instrumento de regulação das construções, com especificação dos padrões mínimos desejáveis para garantia de sua salubridade e segurança.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

consórcio intermunicipal Pessoa jurídica de direito privado ou associação pública entre dois ou mais Municípios do mesmo Estado, com vistas à execução de projetos, obras e/ou serviços de interesse comum voltados para o desenvolvimento regional.

consórcio público Parceria formada por dois ou mais entes federados para a realização de objetivos de interesse comum em qualquer área, com vistas ao desenvolvimento regional. Os consórcios podem ser firmados entre todas as esferas de governo (Municípios-Municípios, Municípios-Estados, Municípios-Estado-União), entretanto a União somente participará de consórcios públicos dos quais também façam

parte todas as Unidades da Federação em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados. Todo consórcio público possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal.

contribuição de melhoria Tributo devido pelos proprietários beneficiados com a execução de investimentos públicos.

controladoria Função que tem por finalidades a orientação e o acompanhamento da gestão governamental com vistas à tomada de decisões, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

controle concomitante Aquele exercido durante a execução do ato administrativo para que esse não seja desviado de sua natureza.

controle interno Instrumento de gestão utilizado para auxiliar a administração a alcançar os seus objetivos, por meio do controle de processos financeiros, orçamentários, entre outros. O controle interno abrange estruturas, normas, procedimentos e rotinas operacionais que acompanham as decisões, os fatos e os registros de órgão ou poder. Deve auxiliar a execução de programas e ser direcionado à correção de eventuais desvios quanto a parâmetros estabelecidos, podendo ser realizado de forma preventiva, concomitante ou posterior à ocorrência de um determinado ato administrativo.

controle posterior Aquele exercido após a conclusão do ato administrativo, tendo como intenção corrigir eventuais defeitos, declarar sua nulidade ou dar-lhe eficácia.

controle prévio Aquele exercido antes do início do ato administrativo.

corregedoria Função que tem por finalidades a apuração dos indícios de ilícitos praticados no âmbito da administração pública e a promoção da responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e da adoção de procedimentos, com vistas, inclusive, ao ressarcimento nos casos em que houver danos ao erário.

CPD Ver centro de processamento de dados

dados em formato aberto Aqueles que podem ser livremente utilizados, reutilizados e distribuídos por qualquer pessoa. Os dados em formato aberto permitem downloads em variados formatos.

despesas Todos os gastos efetuados pelo Município.

ensino fundamental (1º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a 8º série do ensino fundamental ou 1º grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a 3ª série do ensino médio ou 2º grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc. Inclui o curso regular supletivo e cursos técnicos.

ensino superior completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

esporte seguro e inclusivo Esporte praticado de maneira geral – independentemente de raça, gênero ou orientação sexual, idade e condições físicas ou socioeconômicas – e segura, isto é, sob garantia de um ambiente onde todos estejam protegidos de todas as formas de violência, abuso e exploração.

funcionário estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU, que rege a contratação no serviço público.

funcionário regido pela CLT Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

funcionário sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

funcionário somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

fundo municipal Fundo destinado ao gerenciamento dos recursos financeiros obtidos para conclusão de políticas setoriais estabelecidas por um Conselho Municipal.

governo digital Atuação dos governos no ambiente digital, impulsionada pelo crescimento do uso da Internet e reconhecida como instrumento de modernização e transparência da administração pública. Também denominado governo eletrônico, pode ser entendido como uma das principais formas de modernização do Estado e resulta do uso estratégico e intensivo das Tecnologias de Informação e Comunicação -TIC, tanto nas relações internas dos próprios órgãos de governo, como nas relações do setor público com os cidadãos e as empresas.

iluminação pública Prestação do serviço público de manutenção da rede de iluminação pública, incluindo troca de lâmpadas, fiação, postes etc.

imposto Imposição de um encargo financeiro ou outro tributo sobre o contribuinte (pessoa física ou jurídica) pelo Estado a partir da ocorrência de um fato gerador. O imposto é um tributo não vinculado, devido pelo contribuinte, independentemente de qualquer contraprestação por parte do Estado.

Imposto Predial Territorial Urbano Imposto de competência municipal que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona urbana ou extensão urbana.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Imposto de competência municipal que tem como fato gerador a prestação de serviço constante da lista de serviços realizados por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo.

incentivo à implantação de empreendimentos Estímulo adotado pelos Municípios para a atração de novos empreendimentos.

Intranet Rede de computadores interna. Constitui uma versão privada da Internet, restrita a uma organização, que possibilita o intercâmbio de arquivos, mensagens e informações, em geral.

IPTU Ver Imposto Predial Territorial Urbano

ISSON Ver Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

legislação de perímetro urbano Legislação que fixa o limite oficial entre as áreas urbanas e rurais do Município.

liberação em tempo real Disponibilização de informações em meio eletrônico que possibilita amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.

limpeza urbana Prestação do serviço público de manutenção da limpeza pública, em geral, incluindo varrição de ruas, limpeza de parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e limpeza de bueiros.

mecanismo de restrição à implantação de algum tipo de empreendimento Ferramenta utilizada para dificultar, ou mesmo não permitir, a instalação de novo empreendimento que não seja de interesse do Município ou que venha a prejudicar a qualidade de vida de sua população.

modelo de acessibilidade de governo eletrônico (e-MAG) federal Conjunto de recomendações que deve ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

modelo de acessibilidade digital Conjunto de recomendações que deve ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais estatais seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

nome social de travestis e transexuais Nome pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

operação urbana consorciada Conjunto de intervenções e medidas para obtenção de transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental em áreas urbanas delimitadas, com a previsão de participação da iniciativa privada.

ouvidoria Função que tem por finalidade o fomento ao controle social e à participação popular, por meio do recebimento, do registro e do tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, com vistas à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade.

parcelamento do solo Conjunto de normas, padrões e critérios para novos loteamentos, desmembramentos e unificação de terrenos urbanos.

plano diretor Instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana que define regras para a organização de atividades em diferentes áreas do Município.

planta genérica de valores Instrumento que permite fixar, previamente, os valores básicos unitários dos terrenos e das edificações, expressos por metro quadrado de área, o que, por sua vez, possibilita obter uma melhor justiça fiscal na medida em que padroniza e uniformiza os critérios de apuração do valor venal dos imóveis, base para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das transações imobiliárias.

poder de polícia Poder de que dispõe a administração pública para delimitar a execução de atividades e condicionar o uso de bens em benefício da coletividade. O poder de polícia estabelece limitações administrativas, como, por exemplo, o alvará para a realização de alguma atividade, ou ainda a fiscalização de atividades ou bens sujeitos ao controle da administração pública.

população em situação de rua Grupo populacional heterogêneo que possui, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

portal da transparência Canal de acesso livre pelo qual o cidadão pode acompanhar as execuções orçamentária e financeira dos entes governamentais e se informar sobre outros assuntos relacionados à administração pública estadual. Tem por objetivos a garantia e a ampliação da transparência da gestão pública e o fortalecimento da participação social na fiscalização dos gastos e investimentos do poder executivo.

portal de dados abertos Portal onde os dados disponibilizados são livremente acessíveis a todos para utilização e redistribuição, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle, estando sujeitos a, no máximo, exigências que visem a preservação da fonte.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso que compreende tanto *latu sensu* (especialização e aperfeiço-amento da graduação) quanto *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

povos de terreiro/matriz africana Expressão adotada para nomear os grupos praticantes das religiões afro-brasileiras no âmbito das políticas públicas ancoradas no debate acerca da diversidade cultural no Brasil. Essa expressão surgiu quando da elaboração e da execução da Política de Promoção da Igualdade Racial, a partir da articulação dos movimentos afro-religioso e negro.

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

promoção da integridade Função que tem por finalidades a orientação e a promoção de ações de prevenção de ocorrência de irregularidades, desvios ou atos de corrupção; o fomento ao controle social e à transparência pública; e o estímulo ao comportamento ético, tanto nas organizações governamentais como naquelas que se relacionam direta ou indiretamente com o governo.

receitas Todos os recursos financeiros recebidos pelo Município.

redes de adolescentes Grupos organizados de adolescentes que visam a mobilização social em temáticas específicas, como esporte seguro e inclusivo, direito à comunicação, adolescentes indígenas, entre outras.

registro de competências Conjunto de informações sobre as atribuições e as atividades desempenhadas pelas diversas unidades da prefeitura.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem status de secretaria.

solicitação atendida Solicitação cuja resposta atende plenamente ao solicitado.

solicitação não conhecida Solicitação que não possui os elementos mínimos previstos em lei para ser atendida, como a identificação do solicitante e a especificação do assunto solicitado.

solicitação negada Solicitação cuja resposta nega acesso à informação solicitada

solicitação parcialmente atendida Solicitação cuja resposta atende, apenas parcialmente, ao solicitado, quer pela inexistência da informação, quer pela impossibilidade legal de seu fornecimento.

solo criado ou outorga onerosa do direito de construir Instrumento de concessão ou outorga, pelo poder público, do direito de construir. Em geral, fixa-se um coeficiente único de aproveitamento para todo o território urbano municipal, e a criação de áreas adicionais de piso utilizável somente ocorre mediante contrapartida definida em lei. Representa a criação de áreas adicionais de piso utilizável não apoiadas diretamente sobre o solo.

taxa Exigência financeira à pessoa física ou jurídica para a utilização de certos serviços fundamentais, ou pelo exercício do poder de polícia, imposta pelo governo ou alguma organização política ou governamental.

ZEE Ver zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico

zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico Instrumento de planejamento do uso do solo e gestão ambiental que consiste na delimitação de zonas ambientais e na atribuição de usos e atividades compatíveis, segundo as características (potencialidades e restrições) de cada uma delas, com vistas ao uso sustentável dos recursos naturais e ao equilíbrio dos ecossistemas existentes. O zoneamento deve, portanto, se basear em uma análise minuciosa e integrada da região, considerando-se os impactos decorrentes da ação antrópica e a capacidade de suporte do meio ambiente.

zoneamento ou uso e ocupação do solo Instrumento de regulação do uso e da ocupação do solo urbano, segundo zonas ou áreas delimitadas.

WCAG Ver Web Content Accessibility Guidelines

Web Content Accessibility Guidelines Documento internacional sobre recomendações de acessibilidade para conteúdos na Internet.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência da Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Caroline Santos

Sandra Maria Barreto

Sandra Rosa Pereira

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

TariqTrindade Silva

Programação e execução do plano tabular

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Caroline Santos

Leonardo Queiroz Athias

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Caroline Santos

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

Dulce Maria Rocha Barbosa

Carlos Brandão Fernandes da Silva

Gerência de Acesso a Banco de Dados

João Marcelo dos Santos Marques

Eduardo da Costa Romero

Ronaldo Rodrigues Raposo Junior

Said Jorge Miguel Passos Filho

Gerência de Sistemas de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Magali Ribeiro Chaves

Gerência de Sistemas de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França

Patricia Zamprogno Tavares

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior

Julio Cezar Figueiredo

Andrea Moreira Torres

Leonardo Lemgruber

Osmar Alves Ferreira

Solange dos Santos Queiroz

Geórgia de Souza Assumpção

Osmar Alves de Araújo

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Claudio Stenner

Gerência de Atlas

Adma Hamam de Figueiredo

Equipe de geoprocessamento

André Luiz Ferreira

Jorge KleberTeixeira Silva

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Jorge Alberto Ellarart Cano

AC - Sharlene de Oliveira Hage



- AM Jonatas Monteiro de Carvalho
- RR Luiz Felipe Oliveira de Souza
- PA Suanny Gomes Guimarães
- AP Francisco Tome Teles de Menezes
- TO Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus
- MA Fabiano Leonardo Pestana Arouche
- PI Wilma Barbosa de Sousa Leite
- CE Maria Liduina Freitas Santos
- RN -Telma Maria Galvao de Azevedo
- PB Lamartine Candeia de Andrade e Sebastião Edson Vilela
- PE Mariana Cavalcanti Pordeus
- AL Cláudia Saldanha Ribeiro
- SE Mario Jorge Andrade Oliveira
- BA Sidney Antônio Simões de Lemos Junior
- MG Leonardo Cabral da Silva
- ES Sérgio Amaro Gago
- RJ Cássio Albernoz Fonseca
- SP Marco Antônio Ornelas
- PR Mateus Ciscon Fonseca
- SC Cesar Duarte Souto Maior
- RS Marcelo Gomes Larratea
- MS Paulo Cezar Rodrigues Martins
- MT Deajan David Montanha
- GO Valperino Gomes de Oliveira Filho e Vinicius Azevedo de Prosdocimi
- DF Rosineide Xavier de Santana

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Márcia do Rosário Brauns

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Solange Maria Mello de Oliveira

Diagramação textual

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva



Isabella Carolina do Nascimento Pinto Juliana da Silva Gomes Lioara Mandoju Nadia Bernuci dos Santos

Normalização textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

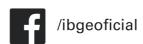
Ednalva Maia do Monte Newton Malta de Souza Marques

Impressão e acabamento

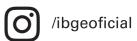
Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**, procure o **IBGE**.









Pesquisa de Informações Básicas Municipais



A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC é um levantamento pormenorizado de registros administrativos sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes aspectos das políticas públicas setoriais sob responsabilidade dessa esfera governamental. Seus resultados permitem a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados, com indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das municipalidades sob a perspectiva da gestão.

Com esta publicação, o IBGE divulga os resultados da pesquisa realizada em 2019 nas 5 570 prefeituras brasileiras. Os dados apresentados estão agregados por classes de tamanho da população, Grandes Regiões e Unidades da Federação, tendo como norte a ampliação e a atualização permanente das variáveis investigadas desde 1999, quando da primeira edição do levantamento. Organizada em sete capítulos – recursos humanos das administrações, recursos para a gestão, comunicação e informática, governança, articulação interinstitucional, segurança pública e direitos humanos – a publicação traz, pela primeira vez, informações sobre as iniciativas de desestatização, que é a venda de ativos ou a transferência da prestação de serviços públicos à iniciativa privada, realizadas pelos Municípios nos últimos 24 meses anteriores ao da coleta, bem como sobre a existência de perfil ou conta das prefeituras em plataformas *online* de comunicação e redes sociais, tendo em vista a importância desses recursos como instrumentos de aproximação entre a administração pública e a sociedade. A análise dos resultados, vastamente ilustrada com tabelas e gráficos, ressalta os aspectos mais relevantes em cada um dos temas abordados e efetua comparações com estatísticas obtidas em investigações anteriores.

A publicação inclui notas técnicas sobre a pesquisa e um glossário com os conceitos considerados essenciais para a compreensão de seus resultados.

No portal do IBGE na Internet, podem ser consultadas, ainda, a base de dados completa da MUNIC 2019 e as tabelas de resultados do Questionário Básico.

As estatísticas ora divulgadas refletem as diferentes realidades do País e possibilitam identificar as carências existentes nos Municípios brasileiros, contribuindo, assim, para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.



